

Processo nº 040/2025

Afonso Cunha/MA, 24 de setembro de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
AFONSO CUNHA - MA

000001

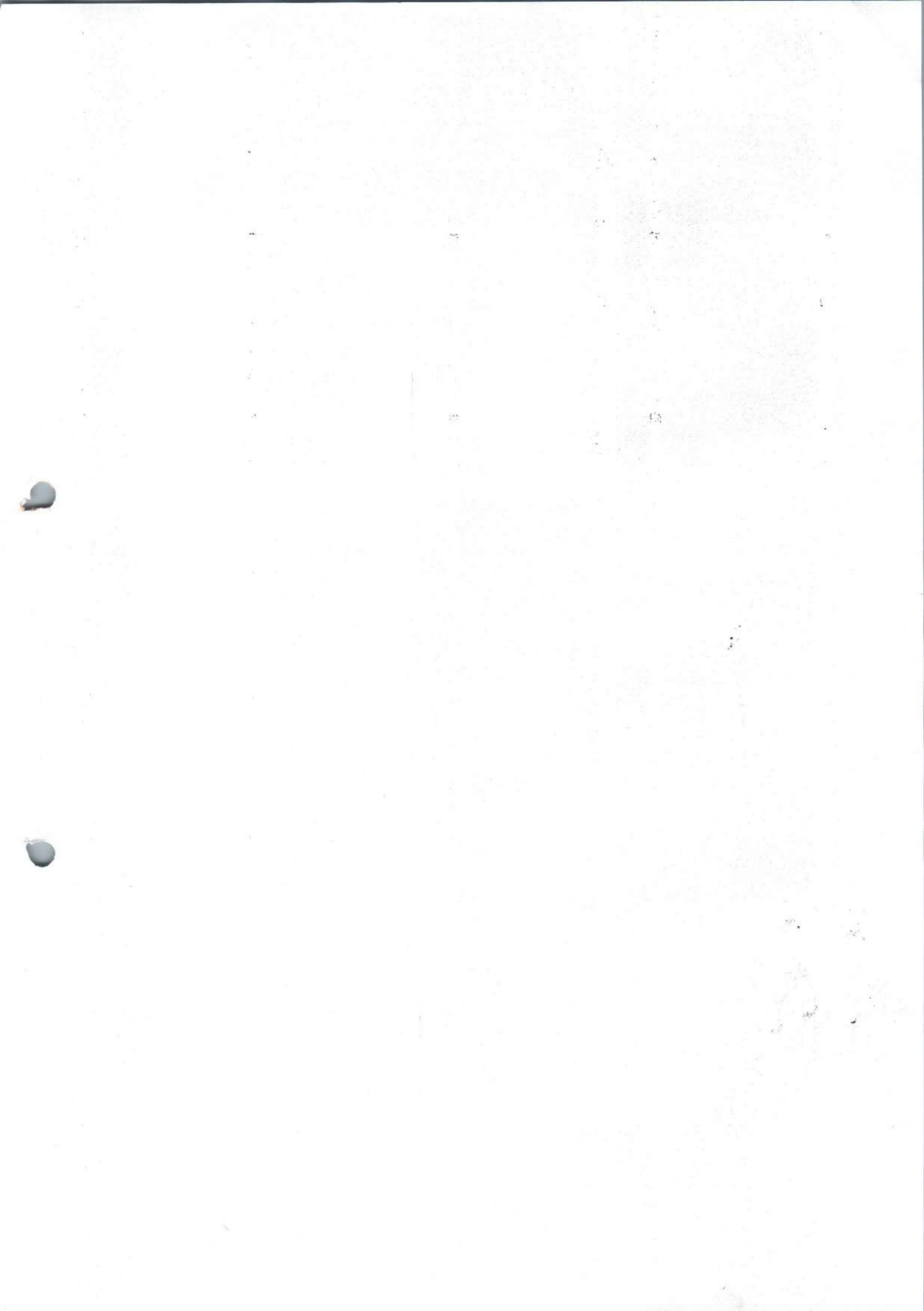
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Exmo. Senhor,

Após diligências internas dos órgãos deste Município foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	900	HORA
2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min ** Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m³ (1,31 yd³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.	900	HORA



3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	950	HORA
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador- Máxima 1.650 rpm.	410	HORA
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS – Especificações: Largura de Compactação – 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo – 543 mm * Velocidade de Deslocamento – Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor – 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor – Sobre os Suportes – 1495 mm * Comprimento Total – 5.51 m * Largura Total – 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina – 3.07 m * Distância entre Eixos – 2.9 m * Largura do Tambor – 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível – 200 L.	420	HORA
6	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	480	HORA
7	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	1.550	HORA
8	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo; Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	2.600	HORA
9	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l; Tanque de Combustível 782 l; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l; Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.	480	HORA
10	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	450	HORA

9

000002

000003

B

Ressalta-se que a locação de máquinas pesadas, sem operador e sem combustível, apresenta-se como solução mais vantajosa à Administração Pública, considerando a alta demanda por equipamentos para execução de serviços contínuos de manutenção e recuperação de vias públicas, terraplanagem, abertura de estradas, apoio a obras públicas e demais ações estruturantes.

A contratação permitirá maior eficiência na execução dos serviços, redução de custos com aquisição de equipamentos próprios, manutenção preventiva e corretiva, depreciação e armazenamento, além de assegurar disponibilidade imediata conforme a necessidade da gestão municipal.

Desse modo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o objeto acima descrito para atender o órgão subscritor, conforme especificação em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,



Wendel Paranhos Lima do Vale
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, sem operador e sem combustível, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais do Município de Afonso Cunha/MA.

A Administração Municipal necessita da disponibilização contínua de equipamentos como retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, rolo compactador pé de carneiro, caminhão pipa, caminhões basculantes (toco e truck), trator de pneu e trator de esteira, conforme quantitativos estimados em horas de uso.

A solução proposta consiste na locação desses equipamentos por hora trabalhada, garantindo que o Município disponha de maquinário adequado para execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, terraplanagem, abertura e conservação de vias públicas, drenagem, compactação de solo, transporte de materiais diversos, apoio a obras de engenharia e demais intervenções necessárias ao desenvolvimento urbano e rural.

A contratação será realizada na modalidade de prestação de serviço, considerando que os equipamentos permanecerão sob responsabilidade da empresa contratada quanto à manutenção e condições de funcionamento, cabendo ao Município apenas a disponibilização de operador habilitado e combustível.

2. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE O INTERESSE PÚBLICO

A contratação justifica-se pela necessidade permanente de manutenção e melhoria da infraestrutura do Município de Afonso Cunha/MA, garantindo condições adequadas de trafegabilidade, escoamento da produção agrícola, acesso a comunidades rurais e suporte às políticas públicas municipais.

O Município possui extensa malha de estradas vicinais e vias urbanas que demandam manutenção periódica, especialmente em períodos chuvosos, quando ocorrem erosões, atoleiros e danos estruturais. A ausência de equipamentos adequados compromete a mobilidade da população, dificulta o transporte escolar, prejudica o acesso aos serviços de saúde e impacta diretamente a atividade econômica local.

A aquisição de maquinário próprio demandaria elevado investimento inicial, além de custos permanentes com manutenção, reposição de peças, armazenamento, depreciação e gestão da frota. Tal medida poderia resultar na imobilização de recursos públicos significativos, reduzindo a capacidade de investimento em outras áreas prioritárias.

Nesse contexto, a locação de máquinas pesadas apresenta-se como solução mais eficiente e economicamente vantajosa, pois permite à Administração utilizar os equipamentos conforme a demanda, pagando apenas pelas horas efetivamente trabalhadas. Além disso, transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, reduzindo riscos operacionais e custos indiretos.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando maior flexibilidade administrativa, otimização de recursos e garantia de atendimento às demandas da coletividade.

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Município de Afonso Cunha/MA enfrenta a necessidade contínua de execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, os quais dependem diretamente da utilização de máquinas pesadas específicas. Contudo, a Administração não dispõe de frota própria suficiente ou em condições adequadas para atender integralmente à demanda existente.

A insuficiência de equipamentos compromete a manutenção regular das estradas vicinais, a recuperação de vias danificadas, a execução de serviços de terraplanagem, a compactação de solo e o transporte de materiais. Essa limitação impacta diretamente a mobilidade da população, o acesso a serviços públicos essenciais e o desenvolvimento das atividades econômicas locais.

Além disso, a eventual paralisação dos serviços por indisponibilidade de máquinas pode gerar prejuízos à coletividade, especialmente em situações emergenciais decorrentes de chuvas intensas ou necessidade urgente de intervenção estrutural.

Dessa forma, o problema central identificado consiste na necessidade de garantir disponibilidade contínua e eficiente de máquinas pesadas, em quantidade compatível com a demanda municipal, sem que isso implique elevado investimento em aquisição e manutenção de frota própria. A solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, assegurando flexibilidade operacional, controle de custos e continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA MELHOR SOLUÇÃO A SER ADOTADA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

Para atender à necessidade de fornecimento de serviços de **locação de máquinas pesadas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do município de Afonso Cunha/MA**, foram analisados diferentes cenários de aquisição, considerando aspectos operacionais, financeiros e administrativos.

Cenário 1: Aquisição de Máquinas Próprias (Solução Inadequada)

Vantagens:

- Patrimônio permanente do Município;
- Disponibilidade contínua.

Desvantagens:

- Alto custo de aquisição;
- Custos elevados de manutenção;
- Depreciação;
- Necessidade de estrutura técnica especializada;
- Possível ociosidade dos equipamentos.

→ Conclusão: Este cenário não é recomendável por não garantir planejamento adequado e resultar em despesas excessivas para a administração pública.

Cenário 2: Adesão a Ata de Registro de Preços (Solução Viável, desde que demonstrada a vantajosidade)

Nesta alternativa, o município adere a uma Ata de Registro de Preços (ARP) já existente de outro ente federativo ou órgão público, aproveitando os preços previamente registrados.

Vantagens:

- Agilidade no processo de aquisição, reduzindo o tempo de tramitação do certame;
- Possível economia de escala, caso os preços já registrados sejam competitivos;
- Facilidade operacional, pois a adesão dispensa a realização de uma nova licitação.

Desvantagens:

- Necessidade de comprovação da vantajosidade dos preços ofertados em relação ao mercado;
- Possível limitação na escolha de fornecedores, restringindo a competitividade;

- Risco de dificuldades logísticas, caso o fornecedor registrado tenha sede distante ou prazos de entrega longos.

→ Conclusão: A adesão à Ata de Registro de Preços pode ser uma alternativa viável, desde que seja demonstrada a vantajosidade dos preços ofertados em relação ao mercado e que a logística de fornecimento atenda às necessidades do município.

Cenário 3: Licitação por Pregão Eletrônico (Solução Viável)

O Pregão Eletrônico é um processo licitatório que permite maior concorrência, transparência e economia na aquisição dos itens, com disputa entre fornecedores de diferentes regiões.

Vantagens:

- Maior competitividade, possibilitando preços mais vantajosos;
- Ampla participação de fornecedores, aumentando as chances de melhores condições contratuais;
- Garantia de aquisição conforme especificações técnicas exatas, sem limitações impostas por atas de outros órgãos;
- Transparência e conformidade legal, atendendo ao princípio da economicidade e eficiência.

Desvantagens:

- Maior prazo para conclusão do processo, devido à necessidade de publicação do edital e tramitação da fase de lances e recursos;
- Exige planejamento detalhado, com levantamento preciso das necessidades da frota.

→ Conclusão: O Pregão Eletrônico deve ser adotado como solução preferencial, caso não seja possível comprovar a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços. Ele permite a obtenção da proposta mais vantajosa para o município, garantindo maior competitividade e segurança jurídica.

- Diante da análise dos cenários, a administração municipal pode optar por duas alternativas viáveis, observando a vantajosidade para o interesse público:

Adesão à Ata de Registro de Preços, desde que os preços praticados sejam comprovadamente mais vantajosos que os valores de mercado e que a logística atenda adequadamente às necessidades do município.

A decisão final deverá ser fundamentada em pesquisa de mercado, de modo a assegurar que a contratação ocorra pelo menor preço e com a melhor qualidade possível, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais do município de Afonso Cunha/MA.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas pesadas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do município de Afonso Cunha/MA, deve atender a

requisitos técnicos, administrativos e operacionais que garantam a qualidade dos serviços, a segurança dos usuários e a eficiência na execução do contrato. Esses requisitos são essenciais para assegurar regularidade, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

5.1. Requisitos Técnicos dos Produtos

5.1 Requisitos Técnicos

- Equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada;
- Regularização junto aos órgãos competentes;
- Atendimento às normas de segurança vigentes;
- Substituição do equipamento em até 48 horas em caso de falha.

5.2. Requisitos Administrativos

A empresa fornecedora deve atender a requisitos administrativos que garantam sua regularidade fiscal, trabalhista e técnica, assegurando a execução do contrato sem riscos para a administração pública.

- Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, incluindo:
- Certidão Negativa de Débitos Federais (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Habilitação Jurídica, mediante apresentação do contrato social e demais documentos que comprovem a constituição da empresa;
- Comprovação de Qualificação Técnica, com apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por órgão(s) público(s) ou privado(s) que demonstrem fornecimento de produtos similares ao objeto da contratação;

5.3. Requisitos Operacionais e Logísticos

Para garantir a eficiência dos serviços, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos operacionais:

Prazo máximo de entrega: Os serviços deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de Serviços;

Local de realização: o objeto do presente contrato, deverá ser executado em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante.

300008

3

000009

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	900	HORA
2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min * Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m ³ (1,31 yd ³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.	900	HORA
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M ³ : Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	950	HORA
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador- Máxima 1.650 rpm.	410	HORA
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS – Especificações: Largura de Compactação – 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo – 543 mm * Velocidade de Deslocamento – Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor – 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor – Sobre os Suportes – 1495 mm * Comprimento Total – 5.51 m * Largura Total – 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina – 3.07 m * Distância entre Eixos – 2.9 m * Largura do Tambor – 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível – 200 L.	420	HORA

000103

6	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	480	HORA
7	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	1.550	HORA
8	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	2.600	HORA
9	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l; Tanque de Combustível 782 l; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l; Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.	480	HORA
10	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	450	HORA

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO VIA CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso haverá o parcelamento da contratação, uma vez o objeto é divisível. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, sem operador e sem combustível, o Município de Afonso Cunha/MA pretende alcançar resultados concretos e mensuráveis no âmbito da infraestrutura urbana e rural, assegurando maior eficiência administrativa e melhoria direta na qualidade de vida da população.

Espera-se, primeiramente, garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à manutenção e recuperação de estradas vicinais, conservação de vias urbanas, execução de terraplanagem, compactação de solo, drenagem, transporte de materiais e apoio às obras públicas municipais. A disponibilidade regular dos equipamentos permitirá intervenções mais ágeis e

planejadas, reduzindo o tempo de resposta às demandas emergenciais, especialmente no período chuvoso, quando há maior incidência de danos estruturais nas vias.

Outro resultado relevante consiste na melhoria das condições de trafegabilidade, facilitando o transporte escolar, o deslocamento de pacientes para atendimentos de saúde, o acesso a serviços públicos e o escoamento da produção agrícola, fator essencial para o fortalecimento da economia local. A infraestrutura adequada impacta diretamente na redução de custos logísticos, no aumento da produtividade rural e na integração entre as comunidades.

Sob o aspecto administrativo e financeiro, a contratação por meio de locação proporcionará maior racionalização dos recursos públicos, evitando a imobilização de capital em aquisição de bens de alto valor e reduzindo despesas com manutenção corretiva, reposição de peças, armazenamento e depreciação de ativos. O pagamento por hora efetivamente trabalhada permitirá melhor controle orçamentário, maior previsibilidade de gastos e alinhamento da despesa à real demanda operacional.

Assim, os resultados pretendidos envolvem não apenas a execução de serviços, mas a consolidação de uma gestão mais estratégica, econômica e eficiente, garantindo a continuidade das políticas públicas estruturantes e promovendo desenvolvimento sustentável no Município de Afonso Cunha/MA.

9. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

A estimativa dos custos da presente contratação será realizada posteriormente pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, mediante pesquisa de preços ampla e detalhada junto ao mercado especializado em locação de máquinas pesadas.

Considerando que o objeto envolve prestação de serviços por hora trabalhada, com diferentes tipos de equipamentos e especificações técnicas próprias, torna-se indispensável a realização de levantamento atualizado de valores praticados regionalmente, observando critérios como porte das máquinas, potência, capacidade operacional, custos de manutenção inclusos, logística de transporte e condições de disponibilidade.

A pesquisa de mercado será conduzida em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, podendo incluir consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos, atas de registro de preços vigentes, fornecedores especializados e bancos de preços oficiais. O objetivo é assegurar que os valores referenciais adotados reflitam a realidade de mercado, garantindo competitividade, economicidade e viabilidade orçamentária.

Ressalta-se que a estimativa final integrará a versão definitiva do ETP e do Termo de Referência, preservando a segregação de funções entre os setores responsáveis pelo planejamento da contratação e aqueles incumbidos da pesquisa e formação de preços, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a transparência do processo.

100022

A definição adequada do custo estimado é etapa fundamental para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, prevenindo riscos de sobrepreço ou inexecutabilidade contratual, além de contribuir para a correta alocação dos recursos financeiros no orçamento municipal.

Dessa forma, a estimativa de custos será elaborada com base em critérios técnicos, pesquisa fundamentada e análise criteriosa do mercado, garantindo que a futura contratação ocorra com responsabilidade fiscal, segurança jurídica e plena observância ao interesse público.

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco	Impacto	Medida Mitigadora
Indisponibilidade de equipamento	Paralisação dos serviços	Exigência de prazos contratuais rígidos e penalidades por descumprimento
Fornecimento de serviços fora das especificações	Risco de acidentes	Conferência técnica no recebimento
Sobrepreço na aquisição	Gastos excessivos para o município	Pesquisa prévia de preços e comprovação vantajosa da Ata

11. ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, sem operador e sem combustível, apresenta impactos ambientais que devem ser avaliados sob a ótica da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

A utilização de equipamentos de grande porte em atividades como terraplanagem, escavação, compactação de solo, transporte de materiais e manutenção de estradas pode gerar impactos ambientais relevantes, tais como emissão de gases poluentes, consumo de combustíveis fósseis, geração de ruídos, movimentação de solo e eventual supressão de vegetação em intervenções específicas. Esses impactos, embora inerentes às atividades de infraestrutura, devem ser mitigados por meio de boas práticas operacionais e observância da legislação ambiental vigente.

Nesse contexto, a opção pela locação, em vez da aquisição de frota própria, também se revela ambientalmente estratégica. A locação permite que a Administração utilize equipamentos mais modernos e tecnologicamente atualizados, que tendem a apresentar maior eficiência energética e menores índices de emissão de poluentes. Além disso, transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas, o que contribui para manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, reduzindo desperdícios e riscos de vazamentos de óleos e fluidos.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à destinação adequada de resíduos, prevenção de contaminação do solo e dos recursos hídricos, controle de ruídos e preservação de áreas ambientalmente sensíveis. Quando as atividades envolverem intervenções em áreas específicas, deverão ser respeitadas as exigências de licenciamento ambiental, quando cabíveis.

Portanto, embora a atividade envolva impactos inerentes à execução de obras e serviços de infraestrutura, a contratação poderá ser conduzida de forma ambientalmente responsável, adotando medidas mitigadoras, priorizando equipamentos em boas condições operacionais e garantindo conformidade com a legislação, de modo a equilibrar desenvolvimento urbano e rural com preservação ambiental.

12. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, sem operador e sem combustível, é medida necessária, viável e plenamente alinhada ao interesse público do Município de Afonso Cunha/MA.

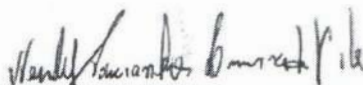
Verificou-se que a demanda por equipamentos pesados é contínua e essencial para a execução de serviços estruturais, manutenção de estradas vicinais, conservação de vias urbanas, transporte de materiais e apoio às obras públicas. A indisponibilidade ou insuficiência de maquinário compromete diretamente a mobilidade da população, o acesso a serviços públicos essenciais e o desenvolvimento econômico local.

A solução de locação mostrou-se mais vantajosa em comparação à aquisição de frota própria, especialmente sob os aspectos econômico, operacional e administrativo. A modalidade permite maior flexibilidade, pagamento por demanda efetiva, redução de custos indiretos com manutenção e depreciação, além de assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A futura contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, conclui-se que a solução proposta atende de forma adequada à necessidade identificada, apresenta viabilidade técnica e econômica e contribui para o fortalecimento da capacidade operacional do Município, assegurando a execução regular e eficiente dos serviços públicos essenciais em benefício da coletividade.

Afonso Cunha/MA, 24 de setembro de 2025.



WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00014

M

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

02 - JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, sem operador e sem combustível, justifica-se pela necessidade permanente do Município de Afonso Cunha/MA em executar serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural, indispensáveis ao desenvolvimento local e à melhoria da qualidade de vida da população.

O Município demanda, de forma contínua, a realização de atividades como recuperação e manutenção de estradas vicinais, abertura e conservação de vias públicas, serviços de terraplanagem, drenagem, limpeza de áreas públicas, apoio a obras de engenharia, transporte de materiais diversos e demais intervenções estruturais necessárias ao adequado funcionamento dos serviços públicos municipais. Tais atividades exigem a utilização de equipamentos específicos e de grande porte, cuja indisponibilidade comprometeria a continuidade e a eficiência das ações administrativas.

A aquisição de máquinas pesadas próprias, embora possível, revela-se economicamente menos vantajosa para a Administração Pública, considerando o elevado custo de investimento inicial, despesas contínuas com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, armazenamento, depreciação dos bens e necessidade de gestão técnica especializada. Ademais, a demanda por determinados equipamentos pode variar ao longo do exercício financeiro, o que tornaria antieconômica a imobilização permanente de recursos públicos em ativos que poderiam permanecer ociosos em determinados períodos.

Nesse contexto, a locação de máquinas pesadas apresenta-se como solução mais eficiente e economicamente viável, pois permite ao Município dispor dos equipamentos conforme a necessidade, com maior flexibilidade operacional e redução de custos indiretos. A contratação sem operador e sem combustível também se mostra adequada, uma vez que o Município já dispõe de operadores habilitados em seu quadro funcional, bem como estrutura própria para o abastecimento, o que reduz o custo global da contratação.

Importa destacar que a medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021. A contratação permitirá maior agilidade na execução das obras e serviços de interesse coletivo, garantindo melhores condições de trafegabilidade nas estradas, apoio às atividades produtivas da zona rural, melhorias na infraestrutura urbana e suporte às políticas públicas desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público primário, fortalece a capacidade operacional da Administração Municipal e assegura a prestação de serviços públicos de maneira regular, contínua e eficiente, contribuindo diretamente para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Afonso Cunha/MA.

03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	900	HORA		
2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min ** Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m³ (1,31 yd³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.	900	HORA		
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	950	HORA		
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador- Máxima 1.650 rpm.	410	HORA		

5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS – Especificações: Largura de Compactação – 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo – 543 mm * Velocidade de Deslocamento – Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor – 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor – Sobre os Suportes – 1495 mm * Comprimento Total – 5.51 m * Largura Total – 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina – 3.07 m * Distância entre Eixos – 2.9 m * Largura do Tambor – 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível – 200 L.	420	HORA		
6	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	480	HORA		
7	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	1.550	HORA		
8	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	2.600	HORA		
9	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l; Tanque de Combustível 782 l ; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l ; Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.	480	HORA		
10	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	450	HORA		

3.1. Especificação técnica:

3.1.1. Condições gerais dos equipamentos

- Estar em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Atender às normas de segurança vigentes;
- Possuir manutenção preventiva e corretiva regular;
- Estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes;
- Possuir documentação atualizada.

3.1.2. Do serviço a ser prestado

- Disponibilização do equipamento no local indicado pela Contratante;
- Permanência do equipamento à disposição durante o período solicitado;
- Garantia de pleno funcionamento durante a execução das atividades;
- Realização de manutenção preventiva e corretiva sempre que necessária.

04 – OBRIGAÇÕES

4.1 - CONTRATANTE

- 4.1.1 - Exercer a fiscalização fornecimento do serviço, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal.
- 4.1.2 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora.
- 4.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do serviço dentro do estabelecido neste Termo de Referência.
- 4.1.4 Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 4.1.5 Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.2 - CONTRATADA

- 4.2.1 - Proceder a execução dos serviços/materiais adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações dos materiais e/ou serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela execução dos serviços, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

100018

05 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1 – Os serviços, deverão ser realizados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante.

5.2 – A realização do serviço se estrutura nas necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato;

5.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações de serviço no prazo máximo de **05 (CINCO) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

06 - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.1.1. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.2.1 acima.

6.2.2. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 7.2.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

6.2.3. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os produtos prestados, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

6.2.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.2.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.2.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.2.8. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

07 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

7.1- O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

08 – FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos serviços, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

11 - FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 24 de setembro de 2025.



Wendel Paranhos Lima do Vale
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretário, para exercer a função: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** o Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, de CPF nº 0X5.1X1.6X3-90.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE TESOUREIRA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, O SR. TALES ALVES PARANHOS DO VALE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Tesouraria, na função de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, o Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE**, de CPF: 7X1.2X0.4X3-91.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, para exercer a função: SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, a Sr.^a. RAIMUNDO ALVES DE BRITO, de CPF nº 774.889.703-49.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2024

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, de CPF nº **005.121.663-90**, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a

serem efetuados com recursos da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90, e pelo Tesoureiro, Sr. TALES ALVES PARANHOS DO VALE, de CPF: 751.290.433-91.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

Art. 3º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as

operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Pedro Ferreira Medeiros

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2025

DESIGNA ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

00024

DESPACHO

Processo nº 040/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, para atender as demandas da Sec. De Administração, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Afonso Cunha/MA, 25 de setembro de 2025.

Respeitosamente,


PÉDRO FERREIRA-MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Proc. 040/2025

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Secretário de Administração para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) À CPL para providências;
- g) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha - MA, 29 de setembro de 2025.



ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

17-0026

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Ofício N°: 040/2025

3

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.
---------------	--

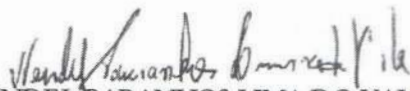
Prezado Senhor,

Solicitamos que apresente proposta comercial, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos. Informamos que a proposta deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Atenciosamente,

Afonso Cunha - MA, 01 de OUTUBRO de 2025.



WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

AFONSO CUNHA

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



17/02/27

MODELO DE PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS:

Origem da solicitação:

Razão Social (Proponente):

End.:

E-mail:

Fone:

Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V.UNT	V.TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	900	HORA		
2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percuro 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min ** Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m ³ (1,31 yd ³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.	900	HORA		

000028

M

3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	950	HORA		
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador- Máxima 1.650 rpm.	410	HORA		
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS – Especificações: Largura de Compactação – 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo – 543 mm * Velocidade de Deslocamento – Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor – 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor – Sobre os Suportes – 1495 mm * Comprimento Total – 5.51 m * Largura Total – 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina – 3.07 m * Distância entre Eixos – 2.9 m * Largura do Tambor – 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível – 200 L.	420	HORA		
6	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2” P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	480	HORA		
7	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	1.550	HORA		
8	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	2.600	HORA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000029
B

9	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l; Tanque de Combustível 782 l; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l; Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.	480	HORA		
10	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	450	HORA		
VALOR TOTAL R\$					R\$ -

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TOTAL

VALOR GLOBAL:

CARIMBO CNPJ:
(caso tenha)

**NOME/TELEFONE/ASSINATURA
DO REPRESENTANTE**



000030
5

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha

Vimos através desta apresentar cotação de preços conforme solicitado por email, conforme em anexo.

Valor Total da Cotação R\$: 2.976.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil reais).

A presente proposta tem validade de 60 dias

São Luís, 07 de Outubro de 2025.

JOAO COELHO DOS
SANTOS
FILHO:63190176353

Assinado de forma digital por JOAO
COELHO DOS SANTOS
FILHO:63190176353
Dados: 2025.10.09 15:12:37 -03'00'

JOAO COELHO DOS SANTOS FILHO

JC SANTOS FILHO



SANTOS FILHO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V.UNT	V.TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	900	HORA	R\$ 280,00	R\$ 252.000,00
2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min ** Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m³ (1,31 yd³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.	900	HORA	R\$ 300,00	R\$ 270.000,00
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	950	HORA	R\$ 260,00	R\$ 247.000,00
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador- Máxima 1.650 rpm.	410	HORA	R\$ 330,00	R\$ 135.300,00
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS – Especificações: Largura de Compactação – 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo – 543 mm * Velocidade de Deslocamento – Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor – 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor – Sobre os Suportes – 1495 mm * Comprimento Total – 5.51 m * Largura Total – 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina – 3.07 m * Distância entre Eixos – 2.9 m * Largura do Tambor – 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível – 200 L.	420	HORA	R\$ 260,00	R\$ 109.200,00

000032

**SANTOS FILHO**

6	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1ª Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	480	HORA	R\$ 170,00	R\$ 81.600,00
7	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 - Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	1.550	HORA	R\$ 160,00	R\$ 248.000,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 - Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	2.600	HORA	R\$ 175,00	R\$ 455.000,00
9	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida - ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift - ECPC; Fronta Planetário - Fixo; Traseiro Planetário - Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais - Frontal 100 l; Tanque de Combustível 782 l; Diferenciais - Comandos Finais - Traseiros 110 l; Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.	480	HORA	R\$ 165,00	R\$ 79.200,00
10	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR - Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	450	HORA	R\$ 300,00	R\$ 135.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 2.012.300,00

SANTOS FILHO**JOAO COELHO****DOS SANTOS****FILHO:63190176****353**

Assinado de forma digital por JOAO COELHO DOS SANTOS

FILHO:63190176353

Dados: 2025.10.09

15:12:52 -03'00'



000038

3



 Outlook

40003A

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Data Qua, 01/10/2025 15:11

Para JOAO COELHO <jcoelhoft@gmail.com>

 1 anexo (260 KB)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MÁQUINAS PESADAS.docx;

Handwritten mark

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados em documento anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

Outlook

000035

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De JOAO COELHO <jcoelhoft@gmail.com>

Data Qui, 09/10/2025 15:13

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

1 anexo (278 KB)

COTAÇÃO JC AFONSO CUNHA.pdf;

h

Boa Tarde,

Segue anexo COTAÇÃO conforme solicitado.

Att,

João Coelho

Em qua., 1 de out. de 2025 às 15:11, compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados em documento anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

00000000

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha

Vimos através desta apresentar cotação de preços conforme solicitado por email, conforme em anexo.

h

Valor Total da Cotação R\$: 1.955.550,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

A presente proposta tem validade de 60 dias

São Luís, 07 de Outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOAO MANOEL DE ASSUNCAO E SILVA NETO
Data: 07/10/2025 11:14:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Manoel de Assunção e Silva Neto

ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA

000037

ANEXO

h

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V.UNT	V.TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	900	HORA	R\$ 270,00	R\$ 243.000,00
2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min ** Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m³ (1,31 yd³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.	900	HORA	R\$ 290,00	R\$ 261.000,00
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	950	HORA	R\$ 255,00	R\$ 242.250,00
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador- Máxima 1.650 rpm.	410	HORA	R\$ 320,00	R\$ 131.200,00

3

5	ROLO Pê DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS – Especificações: Largura de Compactação – 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo – 543 mm * Velocidade de Deslocamento – Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor – 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor – Sobre os Suportes – 1495 mm * Comprimento Total – 5.51 m * Largura Total – 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina – 3.07 m * Distância entre Eixos – 2.9 m * Largura do Tambor – 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível – 200 L.	420	HORA	R\$ 255,00	R\$ 107.100,00
6	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	480	HORA	R\$ 165,00	R\$ 79.200,00
7	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	1.550	HORA	R\$ 155,00	R\$ 240.250,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	2.600	HORA	R\$ 170,00	R\$ 442.000,00
9	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l; Tanque de Combustível 782 l; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l; Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.	480	HORA	R\$ 160,00	R\$ 76.800,00
10	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	450	HORA	R\$ 295,00	R\$ 132.750,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.955.550,00

 Outlook

1000039

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De João Manoel de Assunção e Silva Neto <assuempredimentosltda@gmail.com>

Data Ter, 07/10/2025 11:19

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

B

 2 anexos (390 KB)

COTACAO_ASSU_AFONSO_CUNHA_2025_assinado.pdf; COTACAO_ASSU_AFONSO_CUNHA_2025_assinado.pdf;

Bom dia.

Segue cotação em anexo.

A disposição.

João Manoel Neto.

Em qua., 1 de out. de 2025 às 15:09, compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados em documento anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

COTAÇÃO DE PREÇO

AO

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA -MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V.UNT	V.TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	900	HORA	R\$ 295,00	R\$ 265.500,00
2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min * Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m ³ (1,31 yd ³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.	900	HORA	R\$ 310,00	R\$ 279.000,00
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M ³ : Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	950	HORA	R\$ 275,00	R\$ 261.250,00
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.650 rpm.	410	HORA	R\$ 345,00	R\$ 141.450,00
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS – Especificações: Largura de Compactação – 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo – 543 mm * Velocidade de Deslocamento – Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor – 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor – Sobre os Suportes –	420	HORA	R\$ 275,00	R\$ 115.500,00

000041

	1495 mm * Comprimento Total – 5.51 m * Largura Total – 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina – 3.07 m * Distância entre Eixos – 2.9 m * Largura do Tambor – 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível – 200 L.				
6	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	480	HORA	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
7	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	1.550	HORA	R\$ 170,00	R\$ 263.500,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	2.600	HORA	R\$ 185,00	R\$ 481.000,00
9	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l ; Tanque de Combustível 782 l ; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l ;Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.	480	HORA	R\$ 175,00	R\$ 84.000,00
10	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	450	HORA	R\$ 320,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 2.012.300,00

B

Valor total da proposta : Dois milhões e doze mil e trezentos reais.

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Pindaré – Mirim – MA, em 14 de Outubro de 2025

MARCIA REGINA SILVA
 SOUZA:6551342833
 4

Assinado de forma digital por MARCIA REGINA SILVA SOUZA:65513428334
 Dados: 2025.10.14 11:47:30 -03'00'

M. R. S. SOUZA
 CNPJ nº. 16.684.346/0001-96
 MARCIA REGINA SILVA SOUZA
 CPF Nº 655.134.283-34,
 RG Nº 438885953 SESEC MA
 PROPRIETARIA

 Outlook

00042

Proposta de Preços

De Ericka Adrianna mendes <solucao.empresendimentos@outlook.com>

Data Ter, 14/10/2025 13:56

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

 1 anexo (259 KB)

PROPOSTA DE PREÇOS AFONSO CUNHA (1).pdf;

B

Boa tarde assim como solicitado segue em anexo Proposta de Preços.

 Outlook


100043

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

De compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Data Qua, 01/10/2025 15:10

Para Ericka Adrianna mendes <solucao.empreendimentos@outlook.com>

 1 anexo (260 KB)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MÁQUINAS PESADAS.docx;

B

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados em documento anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

Afonso Cunha – MA, 14 de outubro de 2025.

PROCESSO ADM Nº 040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

EMPRESAS QUE FORNECERAM COTAÇÃO:

1. JC SANTOS FILHO
2. JMN CONSTRUÇÕES
3. SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	JC SANTOS FILHO		JMN CONSTRUÇÕES		SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS		VALOR ESTIMADO	
				V.UNT	V.TOTAL	V.UNT	V.TOTAL	V.UNT	V.TOTAL	V.UNT	V.TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm	900	HORA	R\$ 280,00	R\$ 252.000,00	R\$ 270,00	R\$ 243.000,00	R\$ 295,00	R\$ 265.500,00	R\$ 281,67	R\$ 253.500,00

	Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.										
2	<p>ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min ** Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m</p>	900	HORA	R\$ 300,00	R\$ 270.000,00	R\$ 290,00	R\$ 261.000,00	R\$ 310,00	R\$ 279.000,00	R\$ 300,00	R\$ 270.000,00

580000

4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.650 rpm.	410	HORA	R\$ 330,00	R\$ 135.300,00	R\$ 320,00	R\$ 131.200,00	R\$ 345,00	R\$ 141.450,00	R\$ 331,67	R\$ 135.983,33
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS – Especificações: Largura de Compactação – 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo – 543 mm * Velocidade de Deslocamento – Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor – 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor – Sobre os Suportes – 1495 mm * Comprimento Total – 5.51 m * Largura Total – 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina – 3.07 m * Distância entre Eixos – 2.9 m * Largura do Tambor – 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível – 200 L.	420	HORA	R\$ 260,00	R\$ 109.200,00	R\$ 255,00	R\$ 107.100,00	R\$ 275,00	R\$ 115.500,00	R\$ 263,33	R\$ 110.600,00

5

45000

6	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	480	HORA	R\$ 170,00	R\$ 81.600,00	R\$ 165,00	R\$ 79.200,00	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00	R\$ 171,67	R\$ 82.400,00
7	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	1.550	HORA	R\$ 160,00	R\$ 248.000,00	R\$ 155,00	R\$ 240.250,00	R\$ 170,00	R\$ 263.500,00	R\$ 161,67	R\$ 250.583,33
8	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	2.600	HORA	R\$ 175,00	R\$ 455.000,00	R\$ 170,00	R\$ 442.000,00	R\$ 185,00	R\$ 481.000,00	R\$ 176,67	R\$ 459.333,33
9	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat@ C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l ; Tanque de Combustível 782 l ; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros	480	HORA	R\$ 165,00	R\$ 79.200,00	R\$ 160,00	R\$ 76.800,00	R\$ 175,00	R\$ 84.000,00	R\$ 166,67	R\$ 80.000,00

	110 l; Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.											
10	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	450	HORA	R\$ 300,00	R\$ 135.000,00	R\$ 295,00	R\$ 132.750,00	R\$ 320,00	R\$ 144.000,00	R\$ 305,00	R\$ 137.250,00	
VALOR TOTAL R\$					R\$ 2.012.300,00		R\$ 1.955.550,00		R\$ 2.121.600,00		R\$ 2.029.816,67	



Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças

670007

DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 040/2025

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei no. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que o setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os *Sistemas Painel de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet (Compras Governamentais)* como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em

000051

razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, A Sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, eventos variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo/SP, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo. Por conseguinte, o **preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de R\$ 2.029.816,67 (dois milhões e vinte e nove mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

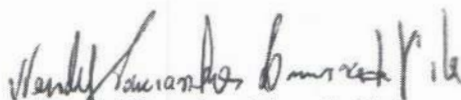
No entanto, na busca por preços ainda melhores, identificamos uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde dispunha dos objetos compatíveis com o solicitado. Assim, identificamos o preço global em **R\$ 1.864.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**, se aderida, gerará uma economia de **R\$ 165.816,67 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e**

sessenta e sete centavos). Dessa forma, observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira à adesão da mesma pela Administração Municipal.

Segue anexo os documentos conforme abaixo relacionados, para análise:

- Publicação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 9 - Nº 20250814 :: QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025 do Município de Peritoró/MA.

Afonso Cunha – MA, 14 de outubro de 2025.



Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário de Administração e Finanças

M

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025	3
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	7

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025, tipo menor preço por item, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo indicada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA., sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 053/2022, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.203.660/0001-63, localizada na Av. Jornalista Miecio Jorge, Sala 107, 8A, Renascença – São Luís/MA, neste ato representada por PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO, RG nº 6907693-6, CPF Nº 745.617.073-87, declarada VENCEDORA, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA., pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: nº 26.203.660/0001-63

Endereço completo: Av. Jornalista Miecio Jorge, Sala 107, 8A, Renascença – São Luís/MA

Nome do representante legal: PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO

Cédula de Identidade/órgão emissor: nº 6907693-6

CPF: nº 745.617.073-87

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	---------	------------	-------------

DIÁRIO OFICIAL

1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	CASE	1860	HORA	R\$ 260,00	R\$ 483.600,00
2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min ** Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m³ (1,31 yd³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.	VOLVO	1.860	HORA	R\$ 290,00	R\$ 539.400,00
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	CASE	2.000	HORA	R\$ 250,00	R\$ 500.000,00
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.650 rpm.	VOLVO	2.000	HORA	R\$ 310,00	R\$ 620.000,00
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS – Especificações: Largura de Compactação – 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo – 543 mm * Velocidade de Deslocamento – Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor – 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor – Sobre os Suportes – 1495 mm * Comprimento Total – 5.51 m * Largura Total – 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina – 3.07 m * Distância entre Eixos – 2.9 m * Largura do Tambor –	CATERPILAR	930	HORA	R\$ 250,00	R\$ 232.500,00

DIÁRIO OFICIAL

	2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível – 200 L.					
6	CAMINHÃO PIPA TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS – Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 15.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de dois P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	IVECO	930	HORA	R\$ 110,00	R\$ 102.300,00
7	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	MERCEDES	1.000	HORA	R\$ 155,00	R\$ 155.000,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	VOLKS	3.750	HORA	R\$ 150,00	R\$ 562.500,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	VOLKS	5.600	HORA	R\$ 150,00	R\$ 840.000,00
10	CONJUNTO DE CAVALO (CAMINHÃO DE PRANCHA) mecânico, diesel, potência 280/320 HP, capacidade carga útil 10 t, PBT 16000kg - CARRETA tipo semi reboque rebaixado-carrega tudo, 2 eixos, dimensões 14,60m x 3,00m, capacidade carga util 30t (similar 18.310, Semi Reboque Carrega Tudo).	VOLKS	1.000	HORA	R\$ 280,00	R\$ 280.000,00
11	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l; Tanque de Combustível 782 l; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l; Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.	JONH DREE	1.000	HORA	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
12	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	CATERPILAR	960	HORA	R\$ 290,00	R\$ 278.400,00

Valor total: R\$ 4.743.700,00(Quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil e setecentos reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

DIÁRIO OFICIAL

00057

Os valores registrados permanecerão fixos e irrecorribéis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PERITORÓ - MA, 14 de agosto de 2025.

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Gerenciador

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 26.203.660/0001-63,
PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO
CPF Nº 745.617.073-87
Pela CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

00058

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Ordenadores de Despesa da Secretaria de Administração e Assistência Social do Município de Peritoró, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, considerando as informações constantes no Relatório do Processo nº 056/2025 e do Pregão Eletrônico nº 021/2025, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários incluindo o fornecimento de urnas, para atender as necessidades do município de Peritoró/MA.

RESOLVEM

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame as empresas: **LAR PAX LTDA, CNPJ/MF sob o nº 53.190.741/0001-49**, localizada na Rua da Mangueira nº 2023, Anjo da Guarda, CEP.: 65420-000, Timbiras/MA; **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, CNPJ nº 30.368.334/0001-83**, localizada na Rua Magalhães de Almeida, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000 – Bacabal/MA; **G T DA SILVA FILHO, CNPJ nº 19.972.877/0001-72**, localizada na Rua Odorico Mendes, s/n, Centro, CEP 65690-000, Colinas-MA, segundo do que consta nos autos do processo 056/2025.

2. **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor das empresas: **LAR PAX LTDA, CNPJ/MF sob o nº 53.190.741/0001-49**, localizada na Rua da Mangueira nº 2023, Anjo da Guarda, CEP.: 65420-000, Timbiras/MA, vencedora dos itens 01,05,06 e 07, com o valor total de **R\$ 528.960,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais)**; **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA, CNPJ nº 30.368.334/0001-83**, localizada na Rua Magalhães de Almeida, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000 – Bacabal/MA, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de **R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais)**; **G T DA SILVA FILHO, CNPJ nº 19.972.877/0001-72**, localizada na Rua Odorico Mendes, s/n, Centro, CEP 65690-000, Colinas-MA, vencedora do item 02, com o valor total de **R\$ 17.340,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta reais)**, segundo do que consta nos autos do processo 056/2025.

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Peritoró, 14 de agosto de 2025.

LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO FRANCILEL SANTOS DA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social

300059



B

ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



JOSUÉ PINHO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO
Vice-Prefeito Municipal



LIDIVAM ALVES MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo



MAYSA REGINA NEVES GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde



DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA
Secretário Municipal Interino de Educação



LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



LIONETE SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal Extraordinária da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos



LEONARDO RÊGO SOUZA
Secretário Municipal Extraordinário da Igualdade Social e Cidadania



FRANCISCO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal Extraordinário da Juventude



JESUSMAR DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Municipal Extraordinário do Patrimônio



PAULO AGUIAR DO NASCIMENTO
Secretário Municipal Extraordinário do Esporte e Lazer



ELIETE MARQUES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal Extraordinário da Cultura e Turismo



ANTÔNIO GOMES DA CRUZ
Secretário Municipal Extraordinária de Articulação Política

100060

DIÁRIO OFICIAL



FLABRISO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura



WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura



HENRIQUE JANSEN AZEVEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



FRANCISCO FRANCILEL SANTOS DA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social



SERGIO FRANCISCO DE ASSIS SOARES DOS PASSOS
Contador Geral



LUCAS RODRIGO LIMA DE MORAIS
Chefe de Tributos



RAQUEL DA SILVA E SILVA
Controladora Geral



ITANAER PAULO MEIRELES DE MELO
Procurador Geral



SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL



JARDEL VICTOR FERREIRA SILVA
Ouvidor Geral



EITAN MATEUS RIBEIRO BARROSO
Relações Institucionais



DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA
Gabinete do Prefeito

DESPACHO CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 040/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
021011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
021010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PROJ/ATIVIDADE

04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças
15.122.0005 2045 – Manutenção e Funcionamento da Sec.Obras e Infraestrutura
20.122.0009 2041 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.EMENDAS ESPECIAIS/PIX.

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 15 de outubro de 2025.


JOSÉ HILSON DA COSTA
CRC- MA Nº 6324/MA
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.^a. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de DIRETORA, para exercer a função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal a Sr.^a. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE CONTADOR GERAL, O Sr. JOSÉ HILSON DA COSTA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de CONTADOR GERAL, para exercer a função: **Contador Geral do Município de Afonso Cunha/MA, o Sr.^a. JOSÉ HILSON DA COSTA, de CPF nº 6X8.4X9.5X3-20.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Afonso Cunha/MA, 15 de outubro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.,
PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO
MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.203.660/0001-63
Av. Jornalista Miécio Jorge, Sala 107, 8A, Renascença – São Luís/MA.
e-mail: pedro@mspempreendimentos.com

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do município de Peritoró/MA.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão no valor de R\$ 1.864.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil reais) equivalente a 39,30 % (trinta e nove vírgula trinta por cento) do valor da **Ata de Registro de Preços nº 021/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP**, realizado pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, nos itens e quantidade abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	MODELO	ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm	900	HORA	CASE	580	2018	R\$ 260,00	R\$ 234.000,00

	<p>– Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.</p>							
2	<p>ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min)* Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa* Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min ** Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l *</p>	900	HORA	VOLVO	220	2020	R\$ 290,00	R\$ 261.000,00

B

000065

	Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m ³ (1,31 yd ³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.							
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) — 141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)— 143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)— 137 HP102kW.	950	HORA	CASE	W20	2016	R\$ 250,00	R\$ 237.500,00
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica	410	HORA	VOLVO	G930	2018	R\$ 310,00	R\$ 127.100,00

B

	136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador- Máxima 1.650 rpm.							
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS - Especificações: Largura de Compactação - 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo - 543 mm * Velocidade de Deslocamento - Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor - 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor - Sobre os Suportes - 1495 mm * Comprimento Total - 5.51 m * Largura Total - 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina - 3.07 m * Distância entre Eixos - 2.9 m * Largura do Tambor - 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível - 200 L.	420	HORA	CATERPILAR	CS533E	2020	R\$ 250,00	R\$ 105.000,00
7	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de	480	HORA	MERCEDES	L1620	2012	R\$ 155,00	R\$ 74.400,00

100067

	Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.							
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 - Especificações: ransporte de cargas e materiais. * Modelo: Constellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	1.550	HORA	VOLKS	13180	2017	R\$ 150,00	R\$ 232.500,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 - Especificações: ransporte de cargas e materiais. * Modelo: Constellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	2.600	HORA	VOLKS	24280	2020	R\$ 150,00	R\$ 390.000,00
11	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15,2 l; Diâmetro Interno 137,2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l ; Tanque de Combustível 782 l ; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l ; Transmissão 66 l ;	480	HORA	JONH DREE	5080E	2018	R\$ 150,00	R\$ 72.000,00

	Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.							
12	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	450	HORA	CATERPILAR	D4	2005	R\$ 290,00	R\$ 130.500,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.864.000,00

A referida adesão visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, junto à beneficiária da ata, **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.203.660/0001-63.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **TERMO DE ACEITE MENCIONADO QUE A PRESENTE ADESÃO NÃO COMPROMETERÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO DETENTOR DA ATA, PROPOSTA ADEQUADA, BEM COMO DOCUMENTOS DE HABILITACAO VÁLIDOS.**

Atenciosamente,

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE:00512166390
Assinado de forma digital por WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE:00512166390
Dados: 2025.10.15 15:31:27 -03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

 Outlook

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Data Qua, 15/10/2025 16:31

Para pedro@mspempreendimentos.com <pedro@mspempreendimentos.com>

 1 anexo (279 KB)

OFÍCIO A EMPRESA - LOCAÇÃO - Assinado.pdf;

Prezados, segue em anexo, ofício solicitando vossa autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

100069

B

Afonso Cunha/MA, 15 de outubro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.,
SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
e-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do município de Peritoró/MA.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão no valor de R\$ 1.864.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil reais) equivalente a 39,30 % (trinta e nove vírgula trinta por cento) do valor da **Ata de Registro de Preços nº 021/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP**, realizado pela Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, nos itens e quantidade abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	MODELO	ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo	900	HORA	CASE	580	2018	R\$ 260,00	R\$ 234.000,00

000071

	- 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.							
2	<p>ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min ** Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l *</p>	900	HORA	VOLVO	220	2020	R\$ 290,00	R\$ 261.000,00

	Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m ³ (1,31 yd ³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.							
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) — 141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)— 143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)— 137 HP102kW.	950	HORA	CASE	W20	2016	R\$ 250,00	R\$ 237.500,00
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) Líquida – * Métrica	410	HORA	VOLVO	G930	2018	R\$ 310,00	R\$ 127.100,00

B

	136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador- Máxima 1.650 rpm.							
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS - Especificações: Largura de Compactação - 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo - 543 mm * Velocidade de Deslocamento - Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor - 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor - Sobre os Suportes - 1495 mm * Comprimento Total - 5.51 m * Largura Total - 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina - 3.07 m * Distância entre Eixos - 2.9 m * Largura do Tambor - 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível - 200 L.	420	HORA	CATERPILAR	CS533E	2020	R\$ 250,00	R\$ 105.000,00
7	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1° Linha e Certificado) * 30 Metros de	480	HORA	MERCEDES	L1620	2012	R\$ 155,00	R\$ 74.400,00

100074

	Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.							
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 - Especificações: ransporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	1.550	HORA	VOLKS	13180	2017	R\$ 150,00	R\$ 232.500,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 - Especificações: ransporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	2.600	HORA	VOLKS	24280	2020	R\$ 150,00	R\$ 390.000,00
11	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l ; Tanque de Combustível 782 l ; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l ; Transmissão 66 l ;	480	HORA	JONH DREE	5080E	2018	R\$ 150,00	R\$ 72.000,00

B

	Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.							
12	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	450	HORA	CATERPILAR	D4	2005	R\$ 290,00	R\$ 130.500,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.864.000,00

A referida adesão visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, junto à beneficiária da ata, MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.203.660/0001-63.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **cópia da ata de registro de preços assinada, publicação da ata de registro de preços, adjudicação, homologação, cópia do edital e seus respectivos avisos, cópia da proposta vencedora do certame, bem como os documentos de habilitação originários da empresa vencedora do certame.**

Atenciosamente,

WENDEL
PARANHOS LIMA
DO
VALE:00512166390

Assinado de forma digital por WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE:00512166390
Data: 2025.10.15 15:30:48 -03'00'

**WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

 Outlook

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

000076

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Data Qua, 15/10/2025 16:32

Para Prefeitura Municipal de Peritoró CPL <cpl-peritoro@hotmail.com>

 1 anexo (280 KB)

OFÍCIO AO ÓRGÃO GERENCIADOR - LOCAÇÃO - Assinado.pdf;

Prezados, segue em anexo, ofício solicitando vossa autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Atenciosamente,

B

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



MSP EMPREENDIMENTOS

000077

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços no 021/2025 referente ao Pregão Eletrônico no 018/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do município de Peritoró/MA.

A empresa **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, situada à, Av Jornalista Miércio Jorge, SALA:107, N° 8-A SALA 107, Edf. Michelangelo – Renascença – São Luis – MA, inscrita no CNPJ nº 26.203.660/0001-63, neste ato representado pelo senhor, Pedro Paulo Camargo Araújo, manifesta total concordância com a Adesão a Ata referida acima, e seus termos e condições.

B

Destacamos ainda que a Adesão será no valor de R\$: 1.864.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil reais) equivalente a 39,30 % (trinta e nove vírgula trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços no 021/2025 referente ao Pregão Eletrônico no 018/2025-SRP,

Atenciosamente,

Sã Luís, 16 de Outubro de 2025

PEDRO PAULO
CAMARGO


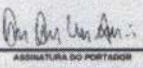
ARAUJO:74561707387

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CAMARGO
ARAUJO:74561707387
Dados: 2025.10.16 09:56:45 -03'00'

Pedro Paulo Camargo Araújo
Administrador de Empresas
Sócio - Proprietário

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF 69076936 GESP MA	
	CPF 745.617.073-87	DATA NASCIMENTO 19/11/1977
FILIAÇÃO JACY ARAUJO CANANEIA TELMA DA SILVA CAMARGO ARAUJO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB AS
Nº REGISTRO 0006684961	VALIDADE 15/01/2026	1ª HABILITAÇÃO 23/11/1995
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 19/01/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		85510186914 MA044155689
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2054145585

2054145585

QR-CODE



000078

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

B

SERPRO / DENATRAN

400079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.203.660/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2016
NOME EMPRESARIAL MSP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MSP EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 06	COMPLEMENTO EDIF TECH OFFICE SALA 324
CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (98) 9817-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 09:16:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

Página 1 de 2

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 19/11/1977, natural de Goiânia/GO, portador do CPF nº. 745.617.073-87 e do RG sob nº 69076936 SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Parnaíba, nº 02, Apartamento 1501, Condomínio Caribbean Residence, Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65075-839, TITULAR da **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita NIRE 216000099684, CNPJ 26.203.660/0001-63, com sede e domicílio a Avenida Coronel Colares Moreira, nº 03, Sala 1006, Edif. Business Center, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65075-441, Resolve alterar a Empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Altera seu endereço e terá sede e domicílio a **AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 06, EDIF TECH OFFICE SALA 324, PONTA D'AREIA, SÃO LUÍS, MA, CEP 65077-357.**

CLAUSULA SEGUNDA:

Altera-se o objeto social para:

7732201-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8121400- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
1813001- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
8230001-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
5620101-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
3811400-COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.
7490199-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA EM LICITAÇÕES ECERTAMES)
6920602-ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital de R\$ 200.0000,00 (Duzentos mil reais), devidamente integralizado, fica aumentado para R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), integralizando-se o valor de aumento de R\$ 200.000,00,neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo único: O novo capital social fica assim distribuído.

TITULAR	COTAS	CAPITAL
PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO	400.000	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 via.

São Luis, MA 09 de Março de 2021.

**PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
TITULAR**



000081

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74561707387	PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO

12

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 10:59 SOB Nº 20210327103.
PROTOCOLO: 210327103 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101595474. CNPJ DA SEDE: 26203660000163.
NIRE: 21600099684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000082

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
MSP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 19/11/1977, natural de Goiânia/GO, portador do CPF nº. 74561707387 e do RG sob nº 69076936 SSP/MA, e **FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 21/11/1977, natural de Paço do Lumiar/MA, portador do CPF nº. 015.159.383-36 e do RG sob nº 0196061820020 SSP/MA, ambos residentes e domiciliados a Rua Parnaíba, nº 02, Apartamento 1501, Condomínio Caribbean Residence, Ponta do Farol, São Luis/MA, CEP 65075-839, únicos sócios da sociedade empresaria **MSP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita NIRE 21200944344, CNPJ 26.203.660/0001-63, com sede e domicilio a Avenida Coronel Cotares Moreira, nº 03, Sala 204, Edif. Business Center Renascença, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-441, Resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o objeto social para:

8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8121400- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

1813001- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

8230001-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

5620101-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

7732201-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

3811400-COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

7490199-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA EM LICITAÇÕES ECERTAMES)

6920602-ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

CLAUSULA SEGUNDA:

Altera-se o capital social :

O capital social que era R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO	90	180.000	180.000,00
FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	10	20.000	20.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 15:33 SOB Nº 20170010007.
PROTOCOLO: 170010007 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700264423. NIRE: 21200944344.
MSP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 23/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000083

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
MSP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

São Luis, MA 11 de Janeiro de 2017.


PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
Sócio-Administrador


FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS
Sócio

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 15:33 SOB Nº 20170010007.
PROTOCOLO: 170010007 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700264423. NIRE: 21200944344.
MSP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 23/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

2

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000084

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA:
MSP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 19/11/1977, natural de Goiânia/GO, portador do CPF n. 74561707387 e do RG sob n 69076936 SSP/MA, e **FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 21/11/1977, natural de Paço do Lumiar/MA, portador do CPF n. 015.159.383-36 edo RG sob n 0196061820020 SSP/MA, ambos residentes e domiciliados a Rua Parnaíba, n 02, Apartamento 1501, Condomínio Caribbean Residence, Ponta do Farol, São Luis/MA, CEP65075-839, únicos sócios da sociedade empresaria **MSP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita NIRE 21200944344, CNPJ 26.203.660/0001-63, com sede e domicilio a Avenida Coronel Colares Moreira, n 03, Sala 204, Edif. Business Center Renascença, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP 65075-441, Resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o objeto social para:

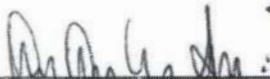
- 8599604- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 8121400- LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
- 1813001- IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 8230001- SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.
- 5620101- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 7732201- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- 3811400- COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.
- 7490199- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA EM LICITACOES E CERTAMES)
- 6920602- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
- 7711000- LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 4924800- TRANSPORTE ESCOLAR.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

São Luis, MA 26 de Fevereiro de 2018.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA


PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA


FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018 14:48 SOB Nº 20180084704.
PROTOCOLO: 180084704 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800690007. NIRE: 21200944344.
MSP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 28/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00005

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " MSP EMPREENDIMENTOS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01515938336, nacionalidade brasileira, natural de Paço do Lumiar - MA, solteiro(a), nascido(a) em 21/11/1977, empresário, RG: 0196061820020 -SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA PARNAIBA, nº 02, APT 1501 EDIF CARIBBEAN RESIDENCE, PONTA DO FAROL, São Luís-MA, CEP 65075839.

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 74561707387, nacionalidade brasileira, natural de Goiânia - GO, solteiro(a), nascido(a) em 19/11/1977, empresário, RG: 69076936 -SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA PARNAIBA, nº 02, APT 1501 EDIF CARIBBEAN RESIDENCE, PONTA DO FAROL, São Luís-MA, CEP 65075839.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de MSP EMPREENDIMENTOS LTDA e terá sede na AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 03, EDIF BUSINESS CENTER SALA 204, JARDIM RENASCENCA, São Luís, MA, CEP 65075441 e usará a expressão MSP EMPREENDIMENTOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios. B

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS C

1 - Atividade Principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/04. D

2 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:45 SOB Nº 21200944344.
PROTOCOLO: 160596890 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601870408. NIRE: 21200944344.
MSP EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0000RE

- 3 - Atividade Secundária: Limpeza em prédios e em domicílios , CNAE 8121-4/00.
- 4 - Atividade Secundária: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas , CNAE 8230-0/01.
- 5 - Atividade Secundária: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas , CNAE 5620-1/01.
- 6 - Atividade Secundária: Impressão de material para uso publicitário , CNAE 1813-0/01.
- 7 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos , CNAE 3811-4/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO	9000	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:45 SOB Nº 21200944344.
PROTOCOLO: 160596890 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601870408. NIRE: 21200944344.
MSP EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 20/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

00087

empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:45 SOB Nº 21200944344.
PROTOCOLADO: 160596890 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601870408. NIRE: 21200944344.
MSP EMPREENDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 20/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000088

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

6º OFÍCIO

São Luís, 30 de 08 de 2016

6º OFÍCIO

FLAVIO Pereira dos Santos

FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS
Sócio

PEDRO LUIZ CAMARGO ARAUJO
Sócio/Administrador



B

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:45 SOB Nº 21200944344.
PROTOCOLO: 160596890 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601870408. NIRE: 21200944344.
MSP EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 20/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

900089

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DA SOCIEDADE EMPRESARIA: MSP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 19/11/1977, natural de Goiânia/GO, portador do CPF nº. 74561707387 e do RG sob nº 69076936 SSP/MA, e **FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 21/11/1977, natural de Paço do Lumiar/MA, portador do CPF nº. 015.159.383-36 e do RG sob nº 0196061820020 SSP/MA, ambos residentes e domiciliados a Rua Parnaíba, nº 02, Apartamento 1501, Condomínio Caribbean Residence, Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65075-839, únicos sócios da sociedade empresaria **MSP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita NIRE 21200944344, CNPJ 26.203.660/0001-63, com sede e domicílio a Avenida Coronel Colares Moreira, nº 03, Sala 204, Edif. Business Center Renascença, Jardim Renascença, São Luís /MA, CEP 65075-441, Resolvem alterar e transformar a Empresa: **MSP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI. mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade altera seu endereço e terá sede e domicílio a **Avenida Coronel Colares Moreira, nº 03, Sala 1006, Edif. Business Center, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65075-441.**

CLAUSULA SEGUNDA:

Retira-se da Sociedade **FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 21/11/1977, natural de Paço do Lumiar/MA, portador do CPF nº. 015.159.383-36 e do RG sob nº 0196061820020 SSP/MA, transfere ao sócio-administrador, **PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO**, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 19/11/1977, natural de Goiânia/GO, portador do CPF nº. 74561707387 e do RG sob nº 69076936 SSP/MA, suas 20.000 (vinte mil quotas) no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando o capital social conforme quadro abaixo:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO	100	200.000	200.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

O Sr. **FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS**, que se retira da sociedade, declara haver ter recebido de **PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO**, neste ato e em moeda corrente o valor de R\$ R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e declara, igualmente, que sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhe plena geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA:

Fica transformada esta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de: **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 09:40 SOB Nº 21600099684.
PROTOCOLO: 180980742 DE 31/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900001619. NIRE: 21600099684.
MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000090

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DA SOCIEDADE EMPRESARIA: MSP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CLAUSULA QUINTA: O capital social desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o ato constitutivo da EIRELI por transformação.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

São Luís, MA 20 de Dezembro de 2018.

RECIBO NOTAS
SÃO LUIS-MA

[Handwritten Signature]

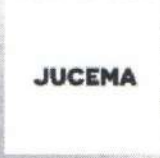
PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
Sócio-Administrador

RECONHECIMENTO
NO FCSO

RECIBO NOTAS
SÃO LUIS-MA

[Handwritten Signature]

FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 09:40 SOB Nº 21600099684.
PROTOCOLO: 180980742 DE 31/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900001619. NIRE: 21600099684.
MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

2

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 02/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000021

**ATO CONSTITUTIVO DE MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 19/11/1977, natural de Goiânia/GO, portador do CPF nº. 74561707387 e do RG sob nº 69076936 SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Parnaíba, nº 02, Apartamento 1501, Condomínio Caribbean Residence, Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65075-839, único sócio da sociedade empresaria **MSP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita NIRE 21200944344, CNPJ 26.203.660/0001-63, com sede e domicilio a Avenida Coronel Colares Moreira, nº 03, Sala 1006, Edif. Business Center, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65075-441, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante transformação de Sociedade Limitada, e que regerá conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia: **MSP EMPREENDIMENTOS**.

Cláusula Segunda - O objeto é:

- 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
- 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
- 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Cláusula Terceira - A sede da empresa é:

Avenida Coronel Colares Moreira, nº 03, Sala 1006, Edif. Business Center, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65075-441.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 30/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, proveniente do acervo da Sociedade Limitada que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 09:40 SOB Nº 21600099684.
PROTOCOLO: 180980742 DE 31/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900001619. NIRE: 21600099684.
MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000092

**ATO CONSTITUTIVO DE MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá a seu titular **PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO**, já qualificado acima e com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

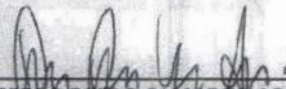
Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de São Luis/Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

13

São Luis/Ma 20 de Dezembro de 2018.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

RECONHECIMENTO
NO VERSO



PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
Titular

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 09:40 SOB N° 21600099684.
PROTOCOLO: 180980742 DE 31/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900001619. NIRE: 21600099684.

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 02/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075341/25

Data da

13/08/2025 15:10:41

Inscrição Estadual: 125049757

CPF/CNPJ:26203660000163

Razão Social: MSP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE JORNALISTA MIECIO JORGE SALA:107 GARAGE:37 PAVMTO:1, 8 A CEP:

Telefone: (98)98170000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/09/2025 09:24:22



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

300094

Data emissão: 22/10/2025

Nº da certidão: 12503696651

Data de validade: 22/12/2025

Código de Validação: 86b35f7a0e

NOME: MSP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.203.660/0001-63

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00093

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **26.203.660/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

B

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:05:02 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2026.

Código de controle da certidão: **50E0.BF17.F885.5298**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

500098



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.203.660/0001-63
Razão Social: MSP EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 03 E BUSS CENTER SA204 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

B

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100519294353023557

Informação obtida em 15/10/2025 10:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



500097

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 196335/25

Data da 06/08/2025 12:46:45

Inscrição Estadual: 125049757

CPF/CNPJ: 26203660000163

Razão Social: MSP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE JORNALISTA MIECIO JORGE SALA:107 GARAGE:37 PAVMTO:1, 8 A CEP:

Telefone: (98)98170000

Município: SAO LUIS

UF: MA

h

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/09/2025 09:23:23



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012142412025

Validade: 11/02/2026



00098

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.203.660/0001-63	Inscrição Municipal: 98224088
Razão Social: MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
773220100 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:107, GARAGE:37, PAVMTO:1	
Número: 8 A	Complemento: EDIF TECH OFFICE SALA 324
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075660

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 14 de outubro de 2025 as 13:54, sob o código de autenticidade nº E870F718D9C4A12FCD663CD114D631F4.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508253528 em 21/05/2025, protocolo 250640996. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600099684
CNPJ:	26203660000163
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
74561707387	PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO	
77278020344	EVERILDO BASTOS GOMES	MA009571

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2025 06:34 SOB Nº 20250640996.
PROTOCOLO: 250640996 DE 19/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508253528. NIRE: 21600099684.
MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000100
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.203.660/0001-63
Certidão nº: 53220816/2025
Expedição: 10/09/2025, às 09:26:34
Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.203.660/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000101

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31/12/2023**

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponível			
Caixa	R\$ 39.266,59	Fornecedores	R\$ 156.175,52
Bancos C/Movimento	R\$ 94.928,78	Encargos Sociais	R\$ 36.645,58
Contas a Receber	R\$ 99.608,37	Trib e Contribuições a Recolher	R\$ 56.685,85
Estoques	R\$ 43.739,44		
Total do Ativo Circulante	R\$ 277.543,18	Total do Passivo Circulante	R\$ 249.506,95
PERMANENTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
Imobilizado			
Moveis e Utensilios	R\$ 164.520,41	Capital Social	R\$ 400.000,00
Instalações	R\$ 60.650,55	Lucro do Exercício	R\$ 505.325,77
Veiculos, Maq. e Equipamentos	R\$ 680.652,00		
(-)Depreciação Acumulada	R\$ 28.533,42		
Total do ativo circulante	R\$ 877.289,54	Total do Patrimônio Líquido	R\$ 905.325,77
TOTAL DO ATIVO	R\$ 1.154.832,72	PASSIVO	R\$ 1.154.832,72

Importa o presente Balanço Patrimonial, na sua composição de **Ativo e Passivo** na importância de **R\$ 1.154.832,72 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**

São Luis(MA), 31 de Dezembro de 2023.

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
CPF 745.617.073-87

EVERILDO BASTOS GOMES
CPF 772.780.203-44
CRC 9571/MA

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023.

RECEITA	R\$	3.342.562,80
(-) DEDUÇÕES	R\$	596.647,46
(=)RECEITA LIQUIDA	R\$	2.745.915,34
(-) CMV	R\$	1.486.771,93
(=)LUCRO BRUTO	R\$	1.259.143,41
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	753.817,64
(-)despesas administrativas	R\$	108.034,50
(-)despesas Tributarias	R\$	645.783,13
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$	505.325,77

São Luis(MA), 31 de Dezembro de 2023

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
CPF 745.617.073-87

EVERILDO BASTOS GOMES
CPF 772.780.203-44
CRC 9571/MA

000103

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**RELATORIO DA SITUAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA,
RELATIVO AO ÚLTIMO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023.**

Examinando o Balanço da empresa, levantado no dia 31/12/2023 assim como o Resultado Econômico referente ao período entre Janeiro a Dezembro de 2023.

Nosso exame efetuado de acordo com as normas contábeis, geralmente aceita pela empresa comercial e inclui as provas de registro contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários

Endividamento, todos dentro do permitido, conforme demonstrativos abaixo

1-INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$	277.543,18
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	249.506,95

LIQUIDEZ GERAL =	1,11
-------------------------	-------------

2-INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	ATIVO CIRCULANTE	R\$	277.543,18
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	249.506,95

LIQUIDEZ CORRENTE =	1,11
----------------------------	-------------

3-INDICE SOLVENCIA GERAL

ISG=	ATIVO TOTAL	R\$	1.154.832,72
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	249.506,95

SOLVENCIA GERAL	4,63
------------------------	-------------

São Luis(MA), 31 de Dezembro de 2023.

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
CPF 745.617.073-87

EVERILDO BASTOS GOMES
CPF 772.780.203-44
CRC 9571/MA

000104

A **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - LTDA., com fins econômicos e com sede e foro a **AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 06, EDIF TECH OFFICE SALA 324, PONTA D'AREIA, SÃO LUÍS, MA, CEP 65077-357**, tendo como objeto social a prestação de serviços de ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, com início de atividades em 20/09/2016 e sua regência se dá pelo Ato constitutivo com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Ato constitutivo, foi registrado na Jucema e tem como **NIRE**: 21600099684
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 26.203.660/0001-63

A empresa neste ano de 2023, esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o **Regime Contábil de Competência**, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

ATIVOS

Bncos e Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os recebimentos e pagamentos, pois foi apresentado os extratos bancários de conta corrente em nome da empresa.

Cientes

A empresa iniciou o ano com 12 clientes e terminou com uma carteira com 14 clientes inclusive com contratos de prestação de serviços licitadas, ordem de pedidos e compras efetuadas empenhadas e aguardando pagamento conforme Contas a Receber no valor de R\$ 99.608,37.

Acréscimo de 03 clientes e crescimento de faturamento no período.

Os valores a receber são provenientes das prestações de serviços e estão registrados no ativo circulante.

Aplicações Financeiras

Não há registros ao custo de aplicação, acréscimos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

000105

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

PASSIVOS

Empréstimos e financiamentos

A empresa conta com um passivo circulante, relacionado à fornecedores no valor de R\$ 157.675,52, encargos e tributos referentes a ajustes fiscais no valor R\$ 93.331,43, junto a órgãos federais, perfazendo o valor total de R\$ 249.506,955

Obrigações fiscais

A empresa não está inscrita em dívida ativa e não possui parcelamentos ativos junto aos órgãos públicos

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, apresentando a seguinte composição:

NOME	QUOTAS	%	R\$
PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO	400.000	100	400.000,00

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do Maranhão.

BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023:

Ativos e Passivos: R\$ 1.154.832,72

Capital Social: R\$ 400.000,00

Lucros acumulados do exercício: R\$ 505.325,77

A rentabilidade sobre o capital social foi de 126,33 %.

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis/Ma 31 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
CPF 745.617.073-87

EVERILDO BASTOS GOMES
CPF 772.780.203-44
CRC 9571/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

000108

Certificamos que o ato da empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74561707387	PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
77278020344	EVERILDO BASTOS GOMES

B

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2024 09:08 SOB N° 20240107551.
PROTOCOLO: 240107551 DE 23/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400994693. CNPJ DA SEDE: 26203660000163.
NIRE: 21600099684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MSP EMPREENDIMENTOS

000107

DECLARAÇÃO CONTÁBIL

Declaro, para os devidos fins, especialmente para atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que a empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.203.660/0001-63, com sede na Av. Jornalista Miercio Jorge, nº 8-A, Sala 107, Edifício Michelangelo, Renascença, São Luís/MA, apresenta, com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023, os seguintes índices econômicos e financeiros:

Índice	Fórmula	Valor
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1.19
Liquidez Seca (ILS)	(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante	0.85
Liquidez Geral (LG)	(Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	6.24
Liquidez Imediata (ILI)	Disponibilidades / Passivo Circulante	0.77
Solvência Geral (SG)	Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	6.24
Endividamento Geral (IEG)	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total	0.16
Imobilização do PL (IIPL)	Ativo Imobilizado / Patrimônio Líquido	0.96

Declaro ainda que os demonstrativos contábeis da referida empresa foram elaborados com observância às normas contábeis vigentes, em consonância com a legislação aplicável às micro e pequenas empresas, sendo de minha inteira responsabilidade as informações ora prestadas.

São Luís/MA, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
Data: 26/05/2025 19:33:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
Sócio – Administrador

EVERILDO BASTOS GOMES EVERILDO BASTOS GOMES
2025.05.26 18:40:11 -03'00'

EVERILDO BASTOS GOMES
CRC/MA 009571/O-1
CPF: 772.780.203-44



000108

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12400988227 em 24/01/2024, protocolo 240107411. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600099684
CNPJ:	26203660000163
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
74561707387	PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO	
77278020344	EVERILDO BASTOS GOMES	MA9571

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2024 08:00 SOB N° 20240107411.
PROTOCOLO: 240107411 DE 23/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400988227. NIRE: 21600099684.
MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

000109

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 26.203.660/0001-63, Número de Registro (NIRE) 21600099684.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/09/2016

Atto constitutivo: 21200944344

h

São Luís, 01/01/2023

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 745.617.073-87

EVERILDO BASTOS GOMES
CONTADOR
CRC/MA 9571

000110

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO MÊS JANEIRO/ 2023	
RECEITA	195.010,00
(-) DEDUÇÕES	<u>0,00</u>
(=)RECEITA LIQUIDA	0,00
(-) CMV	<u>0,00</u>
(=)LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
(-)despesas administrativas	0,00
(-)despesas Tributarias	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	0,00

São Luis(MA), 31 de Janeiro de 2023

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

100111

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO MÊS FEVEREIRO/2023	
RECEITA	1.077.293,00
(-) DEDUÇÕES	<u>0,00</u>
(=)RECEITA LIQUIDA	0,00
(-) CMV	<u>0,00</u>
(=)LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
(-)despesas administrativas	0,00
(-)despesas Tributarias	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	0,00

M

São Luis(MA), 28 de fevereiro de 2023

000112

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO MÊS MARÇO/2023	
RECEITA	422.476,63
(-) DEDUÇÕES	<u>0,00</u>
(=)RECEITA LIQUIDA	0,00
(-) CMV	<u>0,00</u>
(=)LUCRO BRUTO	0,00
DESPEAS OPERACIONAIS	0,00
(-)despesas administrativas	0,00
(-)despesas Tributarias	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	0,00

São Luis(MA), 31 de Março de 2023

B

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO MÊS ABRIL/2023	
RECEITA	266.590,00
(-) DEDUÇÕES	0,00
(=)RECEITA LIQUIDA	0,00
(-) CMV	0,00
(=)LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
(-)despesas administrativas	0,00
(-)despesas Tributarias	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	0,00

São Luis(MA), 30 de Abril de 2023

m 000113

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO MÊS MAIO/2023

RECEITA	222.205,00
(-) DEDUÇÕES	<u>0,00</u>
(=)RECEITA LIQUIDA	0,00
(-) CMV	<u>0,00</u>
(=)LUCRO BRUTO	0,00
DESPEAS OPERACIONAIS	0,00
(-)despesas administrativas	0,00
(-)despesas Tributarias	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	0,00

São Luis(MA), 31 de Maio de 2023

000114 B

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO MÊS JUNHO/2023	
RECEITA	319.178,00
(-) DEDUÇÕES	0,00
(=)RECEITA LIQUIDA	0,00
(-) CMV	0,00
(=)LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
(-)despesas administrativas	0,00
(-)despesas Tributarias	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	0,00

São Luis(MA), 30 de Junho de 2023

00115

B

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO MÊS JULHO/2023	
RECEITA	231.910,00
(-) DEDUÇÕES	<u>0,00</u>
(=)RECEITA LIQUIDA	0,00
(-) CMV	<u>0,00</u>
(=)LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
(-)despesas administrativas	0,00
(-)despesas Tributarias	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	0,00

São Luis(MA), 31 de Julho de 2023

000116

B

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO MÊS AGOSTO/2023	
RECEITA	158.980,00
(-) DEDUÇÕES	<u>0,00</u>
(=)RECEITA LIQUIDA	0,00
(-) CMV	<u>0,00</u>
(=)LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
(-)despesas administrativas	0,00
(-)despesas Tributarias	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	0,00

São Luis(MA), 31 de Agosto de 2023

B

000117

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO MÊS SETEMBRO/2023	
RECEITA	160.495,00
(-) DEDUÇÕES	<u>0,00</u>
(=)RECEITA LIQUIDA	0,00
(-) CMV	<u>0,00</u>
(=)LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
(-)despesas administrativas	0,00
(-)despesas Tributarias	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	0,00

São Luis(MA), 30 de Setembro de 2023

00118

B

000119

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO MÊS OUTUBRO/2023	
RECEITA	472.818,60
(-) DEDUÇÕES	<u>0,00</u>
(=)RECEITA LIQUIDA	0,00
(-) CMV	<u>0,00</u>
(=)LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
(-)despesas administrativas	0,00
(-)despesas Tributarias	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	0,00

São Luis(MA), 31 de Outubro de 2023

B

00120

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO MÊS NOVEMBRO/2023	
RECEITA	384.595,05
(-) DEDUÇÕES	0,00
(=)RECEITA LIQUIDA	0,00
(-) CMV	0,00
(=)LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
(-)despesas administrativas	0,00
(-)despesas Tributarias	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	0,00

São Luis(MA), 30 de Novembro de 2023

B

00121

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO MÊS DEZEMBRO/2023	
RECEITA	398.843,12
(-) DEDUÇÕES	<u>0,00</u>
(=)RECEITA LIQUIDA	0,00
(-) CMV	<u>0,00</u>
(=)LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
(-)despesas administrativas	0,00
(-)despesas Tributarias	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL	0,00

São Luis(MA), 31 de Dezembro de 2023

B

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

100122

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

São Luís, 31/12/2023

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 745.617.073-87

EVERILDO BASTOS GOMES
CONTADOR
CRC/MA 9571

5



00123

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74561707387	PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
77278020344	EVERILDO BASTOS GOMES

3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2024 08:00 SOB N° 20240107411.
PROTOCOLO: 240107411 DE 23/01/2024. NIRE: 21600099684.
MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 24/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

00124

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 26.203.660/0001-63, Número de Registro (NIRE) 21600099684.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/09/2016

Atto constitutivo: 21200944344

São Luís, 01/01/2024

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 745.617.073-87

EVERILDO BASTOS GOMES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009571

3

Termo de Encerramento

300125

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

São Luís, 31/12/2024

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 745.617.073-87

EVERILDO BASTOS GOMES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 009571

B



ASSINATURA ELETRÔNICA

00126

Certificamos que o ato da empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74561707387	PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
77278020344	EVERILDO BASTOS GOMES

5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2025 06:34 SOB N° 20250640996.
PROTOCOLO: 250640996 DE 19/05/2025. NIRE: 21600099684.
MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

00127

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31/12/2024**

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponível			
Caixa	R\$ 38.091,14	Fornecedores	R\$ 161.875,52
Bancos C/Movimento	R\$ 92.087,08	Encargos Sociais	R\$ 37.845,58
Contas a Receber	R\$ 96.626,58	Trib e Contribuições a Recolher	R\$ 56.885,85
Estoques	R\$ 42.711,39		
Total do Ativo Circulante	R\$ 269.516,19	Total do Passivo Circulante	R\$ 256.606,95
PERMANENTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
Imobilizado			
Moveis e Utensilios	R\$ 164.520,41	Capital Social	R\$ 400.000,00
Instalações	R\$ 60.650,55	Lucro do Exercício	R\$ 490.198,78
Veiculos, Maq. e Equipamentos	R\$ 680.652,00		
(-)Depreciação Acumulada	R\$ 28.533,42		
Total do ativo circulante	R\$ 877.289,54	Total do Patrimônio Liquido	R\$ 890.198,78
TOTAL DO ATIVO	R\$ 1.146.805,73	PASSIVO	R\$ 1.146.805,73

Importa o presente Balanço Patrimonial, na sua composição de Ativo e Passivo na importância de R\$ 1.146.805,73 (Um milhão cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinco reais e setenta e tres centavos)

São Luis(MA), 31 de Dezembro de 2024.

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
CPF 745.617.073-87

EVERILDO BASTOS GOMES
CPF 772.780.203-44
CRC 9571/MA

,00128

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2024.		
RECEITA	R\$	3.242.502,80
(-) DEDUÇÕES	R\$	578.786,75
(=)RECEITA LIQUIDA	R\$	2.663.716,05
(-) CMV	R\$	1.442.265,25
(=)LUCRO BRUTO	R\$	1.221.450,80
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	731.252,02
(-)despesas administrativas	R\$	104.800,48
(-)despesas Tributarias	R\$	626.451,54
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$	490.198,78

São Luis(MA), 31 de Dezembro de 2024.

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
CPF 745.617.073-87

EVERILDO BASTOS GOMES
CPF 772.780.203-44
CRC 9571/MA

5

700129

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
RELATORIO DA SITUAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA,
RELATIVO AO ÚLTIMO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024.

Examinando o Balanço da empresa, levantado no dia 31/12/2024 assim como o Resultado Econômico referente ao período entre Janeiro a Dezembro de 2024.

Nosso exame efetuado de acordo com as normas contabeis, geralmente aceita pela empresa comercial e inclui as provas de registro contabeis e outros procedimentos que julgamos necessarios

Endividamento, todos dentro do permitido, conforme demonstrativos abaixo

1-INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$	269.516,19
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	256.606,95

LIQUIDEZ GERAL =	1,05
-------------------------	-------------

2-INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	ATIVO CIRCULANTE	R\$	269.516,19
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	256.606,95

LIQUIDEZ CORRENTE =	1,05
----------------------------	-------------

3-INDICE SOLVENCIA GERAL

ISG=	ATIVO TOTAL	R\$	1.146.805,73
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	256.606,95

SOLVENCIA GERAL	4,47
------------------------	-------------

São Luis(MA), 31 de Dezembro de 2024.

 PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
 CPF 745.617.073-87

 EVERILDO BASTOS GOMES
 CPF 772.780.203-44
 CRC 9571/MA

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

00130

• **PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO**, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 19/11/1977, natural de Goiânia/GO, portador do CPF nº. 74561707387 e do RG sob nº 69076936 SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Parnaíba, nº 02, Apartamento 1501, Condomínio Caribbean Residence, Ponta do Farol, São Luis/MA, CEP 65075-839, representante legal da sociedade **MSP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº inscrita NIRE 21600099684, CNPJ 26.203.660/0001-63, com sede à AV JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:107, GARAGE:37, PAVMTO:1, Nº 8 A, RENASCENCA, CEP 65.075-660 SAO LUIS/MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

• **EVERILDO BASTOS GOMES**, Brasileiro, Contador, casado, nascido em 01/08/1977, portador do CPF nº. 77278020344 e do RG sob nº 59558196-0 SSP/MA, e no CRC sob o nº 009571/O-1 CRC/MA, Contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2024 A 31/12/2024, exercício de 2024 ;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
- As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
Data: 21/05/2025 10:35:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
CPF 745.617.073-87

São Luis/MA 20 de maio de 2025.
Documento assinado digitalmente
gov.br EVERILDO BASTOS GOMES
Data: 21/05/2025 10:33:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EVERILDO BASTOS GOMES
CPF 772.780.203-44
CRC 9571/MA



00131

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74561707387	PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO
77278020344	EVERILDO BASTOS GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2025 18:29 SOB N° 20250641038.
PROTOCOLO: 250641038 DE 20/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508336032. CNPJ DA SEDE: 26203660000163.
NIRE: 21600099684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2025.
MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Re: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De pedro paulo camargo araujo <pedro@mspempreendimentos.com>

Data Qui, 16/10/2025 11:26

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

📎 10 anexos (10 MB)

CNPJ ALTERADO 2021.pdf; CNH 2021 (doc. sócio).pdf; CONTRATO ALTERADO MSP.pdf; CONTRATO SOCIAL MSP.pdf; FEDERAL OUT 2025.pdf; DIV ATIVA SET 2025.pdf; FGTS OUT 2025.pdf; SEFAZ SET 2025.pdf; SEMFAZ OUT 2025.pdf; TRT SET 2025.pdf;

Bom dia,

em anexo segue documentos de habilitação conforme solicitado no ofício, e peço desculpas pela falha no envio do email anterior.

Pedro

Em qui., 16 de out. de 2025 às 09:57, pedro paulo camargo araujo <pedro@mspempreendimentos.com> escreveu:

Segue em anexo termo de Aceite.

Pedro

Em qua., 15 de out. de 2025 às 16:01, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:

Prezados, segue em anexo, ofício solicitando vossa autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00133

Peritoró - MA, 27 outubro de 2025.

Exmo. Sr.,

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AFONSO CUNHA/MA.

Nesta.

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA.

Prezada,

Após ciência de seu interesse em aderir a nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Senhoria encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados, amparado pelo que dispõe a lei 14.133/2021, e demais dispositivos, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços (SRP). **decidimos pela autorização pela referida adesão.**

Outrossim, informamos que, a contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que está autorização perderá a sua validade. Encerrado o prazo de 90 (noventa) dias, este órgão deverá informar o quantitativo por item que foi efetivamente empenhado para controle deste Município.

Por fim, informamos que seguem em anexo cópia das peças solicitadas: parecer jurídico, ato de nomeação da comissão permanente de licitação, ata da sessão, cópia do edital, publicações dos avisos, da ata de registro de preço, publicação da ata de registro de preço, adjudicação, homologação, publicações relativas ao processo e demais documentos necessários para celebração da seguinte adesão.

Atenciosamente,

SAUL COELHO SANTOS
DE SOUZA:02673947302

Assinado de forma digital por SAUL
COELHO SANTOS DE
SOUZA:02673947302
Dados: 2025.10.27 11:36:55 -03'00'

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA
CNPJ: 01.612.537/0001-75
RUA DA PRATA, S/N, CENTRO - PERITORÓ - MA - CEP: 65.418-000



000134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

PREGÃO
ELETRÔNICO
018/2025

B

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do município de Peritoró/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **25/07/2025** às **09h00min** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa:

ABERTO/FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO	3
--------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

00135

2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

B

EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

1. O MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.537/0001-75, sediada Rua da Prata, S/N, Centro, Peritoró - MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos no âmbito deste Município, e as exigências estabelecidas neste Edital.
2. DO OBJETO
 - 2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do município de Peritoró/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
3. DO ORÇAMENTO SIGILOSO
 - 3.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.
 - 3.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.
 - 3.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
 - 3.4. A adoção de orçamento sigiloso em licitações para a **LOCAÇÃO DE MAQUINAS NO REGIME DE HORAS** está amparada pelo Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite, mediante justificativa, que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, desde que sejam divulgados os quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Essa prática visa evitar que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente estabelecido pela administração, promovendo uma concorrência mais justa e incentivando a apresentação de propostas mais vantajosas.
4. DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema sistema eletrônico provido pelo Município, por meio do sítio <https://www.licitaperitoro.com.br>.

5.1.1.O cadastro na plataforma LICITAPERITORO deverá ser feito no site <https://www.licitaperitoro.com.br> . Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.3. Considerando que os valores totais de cada item predominantemente são inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.4.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos, devidamente assinada, com timbrado da empresa acompanhado do plano de manutenção preventiva dos veículos e máquinas, contendo ainda a marca, modelo e ano.
- 6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.3.1 deste Edital.
- 6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

- 6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- 7.1.1.Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
- 7.1.2.Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
- 7.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 7.1.4.Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- 7.1.5.Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

B

7.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (dez reais).
- 8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. B
- 8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

B

- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

M

- 9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 6.6 deste edital.
- 9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
- 9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 9.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital; (se for o caso).
- 9.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.
- 9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
- 10.2. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 10.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
 - 10.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - 10.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
 - 10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
 - 10.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
 - 10.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - 10.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

- 10.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 10.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 10.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 10.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 10.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 10.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 10.3.12. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- 10.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).
- 10.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.
- 10.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.
- 10.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.7.1. Balanços patrimoniais de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

B

10.7.2. As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

10.7.3. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

10.7.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

10.7.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

10.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

10.8. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

10.8.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação.

10.8.2. A empresa deverá comprovar que executou pelo menos:

3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	1.000	HORA
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador-Máxima 1.650 rpm.	1.000	HORA

B

- 10.8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 10.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;
- 11.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;
- 11.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 11.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

B

12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- 12.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

B

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 18.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 18.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 18.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 18.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. DOS RECURSOS

- 19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 19.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 19.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 19.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 19.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 19.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 19.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 19.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 19.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 19.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 20.1.5. fraudar a licitação
 - 20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 20.2.1. advertência;
 - 20.2.2. multa;
 - 20.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 20.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

- 20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

000156

3

- 21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.
- 21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 22.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 22.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

000157

13

22.11.4. ANEXO IV – Declaração conjunta

Peritoró/MA, 08 de julho de 2025.

WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutu

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto;

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do município de Peritoró/MA.

2. Da justificativa;

Buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais, além do transporte de cargas pesadas. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, é essencial a manutenção das estradas vicinais do Município, pois encontra-se em convergência com outros municípios, como Presidente Dutra, Pedreiras, Coroatá, Codó, Caxias, Alto Alegre, entre outros, sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas, garantindo um bom acesso.

Desta forma, é de grande importância iniciar o processo de contratação do objeto acima citado, de acordo com necessidades locais e terá a tranquilidade de que a contratação estará atendendo aos trâmites legais. A prestação dos serviços é muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, bastante danificadas, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município.

3. Das especificações, quantidades e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V.UNT	V.TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	1860	HORA		
2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min * Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos -	1.860	HORA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N - Centro - CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

000158m

	Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação - Cada 12 l * Comando Final - Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m ³ (1,31 yd ³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.				
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	2.000	HORA		
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR - Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) - Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida - * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.650 rpm.	2.000	HORA		
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS - Especificações: Largura de Compactação - 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo - 543 mm * Velocidade de Deslocamento - Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor - 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor - Sobre os Suportes - 1495 mm * Comprimento Total - 5.51 m * Largura Total - 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina - 3.07 m * Distância entre Eixos - 2.9 m * Largura do Tambor - 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível - 200 L.	930	HORA		
6	CAMINHÃO PIPA TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 15.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de dois P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	930	HORA		
7	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque	1.000	HORA		

	Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.				
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	3.750	HORA		
9	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	5.600	HORA		
10	CONJUNTO DE CAVALO (CAMINHÃO DE PRANCHA) mecânico, diesel, potência 280/ 320 HP , capacidade carga útil 10 t, PBT 16000kg - CARRETA tipo semi reboque rebaixado-carrega tudo, 2 eixos, dimensões 14,60m x 3,00m, capacidade carga util 30t (similar 18.310, Semi Reboque Carrega Tudo).	1.000	HORA		
11	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l ; Tanque de Combustível 782 l ; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l ; Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.	1.000	HORA		
12	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	960	HORA		

4. DA FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

4.1. Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira. Porém, por ser um sistema registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme 7º, § 2º do decreto federal nº 7.892/2013.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura Municipal de Peritoró, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá em até no máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O critério de julgamento adotado será o de "MENOR VALOR POR ITEM."

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

6.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;

- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

8.1.1. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) O Contrato ainda esteja vigente;
- b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na Prefeitura, a cada período de vigência do contrato;
- d) A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.
- g) A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- h) A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Coroatá - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente/sob demanda no valor de R\$ _____, a partir do recebimento definitivo do objeto solicitado na etapa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75
Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000
Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

000162

13

Apêndice

Estudo Técnico Preliminar

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível, para atender

as necessidades do município de Peritoró/MA.

B

SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de Peritoró/MA. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.

O atual maquinário desta Secretaria de Infraestrutura não atende à demanda do município, deste a área urbana quanto a área rural, sendo de suma importância a contratação de Equipamentos Móveis no Regime Hora Máquina. Com o término do período de fortes chuvas, haverá grande demanda de execução e manutenção de vias públicas urbanas e estradas vicinais rurais, além de serviços de limpeza urbana e conservação de modo geral.

Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Infraestrutura não possui os recursos de equipamentos e mão de obra especializada para execução de serviços semelhantes a este, uma empresa especializada para suporte a secretaria de obras é amplamente necessária para viabilizar o funcionalismo desta Secretaria.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas dos municípios Peritoroense, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA

Buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais, além do transporte de cargas pesadas. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, é essencial a manutenção das estradas vicinais do Município, pois encontra-se em convergência com outros municípios, como Presidente Dutra, Pedreiras, Coroatá, Codó, Caxias, Alto Alegre, entre outros, sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas, garantindo um bom acesso.

Desta forma, é de grande importância iniciar o processo de contratação do objeto acima citado, de acordo com necessidades locais e terá a tranquilidade de que a contratação estará atendendo aos trâmites legais. A prestação dos serviços é muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, bastante danificadas, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município.

LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DE CENÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL.

SOLUÇÃO 01: A Secretaria de Infraestrutura eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas e serviços nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão-de-obra e nem todos os equipamentos necessários e os que existem encontram-se avariados em processo de manutenção;

SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

00164

B

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a **SOLUÇÃO 03** apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário. A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de equipamentos seja pelo fato de que o uso das máquinas disponíveis é bastante intenso pela Prefeitura que não consegue atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural do município. A solução 02 é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos absurdos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo.

A presente contratação (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	1860	HORA
2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min * Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m ³ (1,31 yd ³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.	1.860	HORA
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	2.000	HORA
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador-Máxima 1.650 rpm.	2.000	HORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS – Especificações: Largura de Compactação – 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo – 543 mm * Velocidade de Deslocamento – Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor – 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor – Sobre os Suportes – 1495 mm * Comprimento Total – 5.51 m * Largura Total – 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina – 3.07 m * Distância entre Eixos – 2.9 m * Largura do Tambor – 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível – 200 L.	930	HORA
6	CAMINHÃO PIPA TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS – Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 15.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de dois P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	930	HORA
7	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	1.000	HORA
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	3.750	HORA
9	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	5.600	HORA
10	CONJUNTO DE CAVALO (CAMINHÃO DE PRANCHA) mecânico, diesel, potência 280/ 320 HP , capacidade carga útil 10 t, PBT 16000kg - CARRETA tipo semi reboque rebaixado-carrega tudo, 2 eixos, dimensões 14,60m x 3,00m, capacidade carga util 30t (similar 18.310, Semi Reboque Carrega Tudo).	1.000	HORA
11	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l ; Tanque de Combustível 782 l ; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l ; Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.	1.000	HORA
12	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	960	HORA

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

No entanto, em simples pesquisa de mercado constatamos que o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá R\$8.000.000,00, o que não necessariamente se refletirá em efetiva despesa, pois trata-se apenas de valor estimado do edital para registro de preços.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.

PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente, mas também flexível para atender às demandas dinâmicas das secretarias municipais. Propomos um cronograma de desembolso mensal ou sob demanda, abrangendo um período de 12 meses, para garantir uma gestão financeira equilibrada e uma resposta ágil às necessidades emergentes.

Racionalização Mensal do Desembolso:

A realização mensal do desembolso permite a alocação planejada de recursos ao longo do exercício financeiro, evitando pressões financeiras desnecessárias e garantindo uma distribuição equitativa dos gastos. Essa abordagem mensal proporciona uma visão clara do fluxo financeiro, permitindo ajustes conforme as variações nas demandas de cada mês.

Sob Demanda para Flexibilidade Operacional:

A opção por desembolsos sob demanda oferece uma flexibilidade crucial para a Administração Municipal de Peritoró. Isso possibilita uma resposta imediata às necessidades específicas de cada secretaria, sem vinculações rígidas a um calendário pré-determinado. A agilidade na liberação de recursos em momentos estratégicos maximiza a eficiência operacional.

Valores Mensais Conforme Ordem de Fornecimento:

O cronograma proposto prevê que os valores mensais sejam determinados de acordo com a ordem de fornecimento. Essa abordagem alinha o desembolso diretamente com as necessidades reais, evitando desperdícios financeiros e garantindo que os recursos sejam direcionados aos itens prioritários de forma proporcional.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento dos materiais. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Gestão Financeira Sustentável: O cronograma mensal/sob demanda permite uma gestão financeira mais sustentável, com maior previsibilidade e adaptação às variações nas demandas.

Agilidade e Flexibilidade: A resposta sob demanda proporciona agilidade na alocação de recursos, permitindo uma resposta rápida a situações emergentes ou oportunidades estratégicas.

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso mensal ou sob demanda, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

Justificativas para o Parcelamento

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

Estímulo à Competitividade:

O parcelamento da contratação permite a participação de um maior número de fornecedores, promovendo uma concorrência mais acirrada.

A presença de diversos concorrentes favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública, estimulando a competitividade no processo licitatório.

Aumento da Economicidade:

Com a presença de mais competidores, há uma maior probabilidade de obtenção de preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública.

A concorrência resultante do parcelamento incentiva os fornecedores a apresentarem propostas mais eficientes e ajustadas às necessidades da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Flexibilidade na Contratação:

O parcelamento possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo ajustes e adaptações ao longo do tempo de acordo com as demandas específicas que possam surgir.

Conclusão pela Escolha do Parcelamento:

Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o parcelamento da contratação é a opção mais adequada para atender aos requisitos de competição, economicidade e flexibilidade. A fragmentação do contrato em diferentes partes atrairá um maior número de competidores, criando um ambiente mais favorável à obtenção de propostas vantajosas.

A diversidade de fornecedores contribuirá para a obtenção de preços mais competitivos e, conseqüentemente, para a eficiência dos recursos públicos. Além disso, o parcelamento permitirá uma gestão mais flexível, adaptando-se às possíveis variações nas demandas ao longo do período contratual.

Portanto, recomenda-se a opção pelo parcelamento da contratação como medida estratégica para potencializar a competitividade e promover a economicidade na aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar no âmbito da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75
Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000
Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

00168

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20XX
PROC. ADM. Nº/XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX DE PERITORO – PMP/MA, sediada na, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Peritoró/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coroatá - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Peritoró - MA, de..... de 20XX

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

000473

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/PE/...../XXXX-SRP.

Aos XX dias do mês de XX de XXXX, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP-MA**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/XXXX**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, decreto 053/2022- PMG, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro XXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXX – XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo órgão XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, declarada VENCEDORA, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo XXXXXXXXXXXXX, para a _____, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/XXXX-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º

000174

(primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante

às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Peritoró/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Peritoró - MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Peritoró - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

00177

- a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



MSP EMPREENDIMENTOS

00178

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

**Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Peritoró
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA com endereço na Av. Jornalista Miecio Jorge, Sala: 107, 8A, Renascença inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.203.660/0001-63 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 6907693-6 e do CPF N° 745.617.073-87, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

M

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	MODELO	ANO	V.UNT	V.TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	1860	HORA	CASE	580	2018	RS 260,00	RS 483.600,00



MSP EMPREENDIMENTOS

000179

2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min ** Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m³ (1,31 yd³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.	1.860	HORA	VOLVO	220	2020	R\$ 290,00	R\$ 539.400,00
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	2.000	HORA	CASE	W20	2016	R\$ 250,00	R\$ 500.000,00
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.650 rpm.	2.000	HORA	VOLVO	G930	2018	R\$ 310,00	R\$ 620.000,00



MSP EMPREENDIMENTOS

000180

5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS – Especificações: Largura de Compactação – 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo – 543 mm * Velocidade de Deslocamento – Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor – 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor – Sobre os Suportes – 1495 mm * Comprimento Total – 5.51 m * Largura Total – 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina – 3.07 m * Distância entre Eixos – 2.9 m * Largura do Tambor – 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível – 200 L.	930	HORA	CATERPILAR	CS533E	2020	R\$ 250,00	R\$ 232.500,00
6	CAMINHÃO PIPA TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS – Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 15.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de dois P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	930	HORA	IVECO	TCTOR 240E	2014	R\$ 110,00	R\$ 102.300,00
7	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	1.000	HORA	MERCEDES	L1620	2012	R\$ 155,00	R\$ 155.000,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	3.750	HORA	VOLKS	13180	2017	R\$ 150,00	R\$ 562.500,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	5.600	HORA	VOLKS	24280	2020	R\$ 150,00	R\$ 840.000,00
10	CONJUNTO DE CAVALO (CAMINHÃO DE PRANCHA) mecânico, diesel, potência 280/ 320 HP, capacidade carga útil 10 t, PBT 16000kg - CARRETA tipo semi reboque rebaixado-carrega tudo, 2 eixos, dimensões 14,60m x 3,00m, capacidade carga util 30t (similar 18.310, Semi Reboque Carrega Tudo).	1.000	HORA	VOLKS	19320	2015	R\$ 280,00	R\$ 280.000,00

M

000181



MSP EMPREENDIMENTOS

M

11	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l; Tanque de Combustível 782 l; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l; Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.	1.000	HORA	JONH DREE	5080E	2018	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
12	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-1 * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	960	HORA	CATERPILAR	D4	2005	R\$ 290,00	R\$ 278.400,00
TOTAL								R\$ 4.743.700,00

Propomos o Valor Total de R\$ 4.743.700,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e três mil e setecentos reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Pedro Paulo Camargo Araújo, RG 6907693-6, CPF 745.617.073-87, brasileiro, casado, Advogado, Av. Jornalista Miecio Jorge, Sala: 107, 8A, Renascença, Proprietário.

Dados Bancários da Empresa: Banco Banco do Brasil, Agência 5750-9, C/C 128-7

TELEFONE/FAX: 98 3302-1490

ENDEREÇO ELETRÔNICO: pedro@mspempreendimentos.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do certame;

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

São Luís-Ma., 25 de julho de 2025.

MSP
EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS
LTDA:26203660000163

Assinado de forma digital por
MSP EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS
LTDA:26203660000163
Dados: 2025.07.25 14:23:01
-03'00'

Pedro Paulo Camargo Araújo
Administrador de Empresas
Sócio - Proprietário



PREFEITURA DE PERITORÓ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000182

h

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 - SRP

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA.**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 053/2022, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.203.660/0001-63**, localizada na Av. Jornalista Miecio Jorge, Sala 107, 8A, Renascença – São Luís/MA, neste ato representada por **PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO**, RG nº 6907693-6, CPF Nº 745.617.073-87, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA.**, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 - SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: nº 26.203.660/0001-63

Endereço completo: Av. Jornalista Miecio Jorge, Sala 107, 8A, Renascença – São Luís/MA

000184



PREFEITURA DE PERITORÓ
O PROGRESSO CONTINUA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome do representante legal: PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO

Cédula de Identidade/órgão emissor: nº 6907693-6

CPF: nº 745.617.073-87

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência - Líquida 64.9 kW * Dimensões - Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico - Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm - Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	CASE	1860	HORA	R\$ 260,00	R\$ 483.600,00
2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida - ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal - Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima - Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima - Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima - Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min * Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação - Cada 12 l * Comando Final - Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m ³ (1,31 yd ³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.	VOLVO	1.860	HORA	R\$ 290,00	R\$ 539.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat@ C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	CASE	2.000	HORA	R\$ 250,00	R\$ 500.000,00
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR - Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) - Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida - * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador-Máxima 1.650 rpm.	VOLVO	2.000	HORA	R\$ 310,00	R\$ 620.000,00
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS - Especificações: Largura de Compactação - 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo - 543 mm * Velocidade de Deslocamento - Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor - 3.68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor - Sobre os Suportes - 1495 mm * Comprimento Total - 5.51 m * Largura Total - 2.29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina - 3.07 m * Distância entre Eixos - 2.9 m * Largura do Tambor - 2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível - 200 L.	CATERPILAR	930	HORA	R\$ 250,00	R\$ 232.500,00
6	CAMINHÃO PIPA TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 15.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1ª Linha e Certificado) * 30 Metros de	IVECO	930	HORA	R\$ 110,00	R\$ 102.300,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Mangueira de dois P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.						
7	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	MERCEDES	1.000	HORA	R\$ 155,00	R\$ 155.000,00	
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 - Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	VOLKS	3.750	HORA	R\$ 150,00	R\$ 562.500,00	
9	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 - Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	VOLKS	5.600	HORA	R\$ 150,00	R\$ 840.000,00	
10	CONJUNTO DE CAVALO (CAMINHÃO DE PRANCHA) mecânico, diesel, potência 280/ 320 HP , capacidade carga útil 10 t, PBT 16000kg - CARRETA tipo semi reboque rebaixado-carrega tudo, 2 eixos, dimensões 14,60m x 3,00m, capacidade carga util 30t (similar 18.310, Semi Reboque Carrega Tudo).	VOLKS	1.000	HORA	R\$ 280,00	R\$ 280.000,00	
11	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida - ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift - ECPC; Fronta Planetário - Fixo; Traseiro Planetário - Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais - Frontal 100 l ; Tanque de Combustível 782 l ; Diferenciais -	JONH DREE	1.000	HORA	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00	



00187

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Comandos Finais - Traseiros 110 l ;Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.					
12	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR - Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	CATERPILAR	960	HORA	R\$ 290,00	R\$ 278.400,00

Valor total: R\$ 4.743.700,00 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil e setecentos reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;


PREFEITURA DE PERITORÓ
O PROGRESSO CONTINUA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais



000189

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PERITORÓ - MA, 14 de agosto de 2025.

SAUL COELHO SANTOS
DE SOUZA:02673947302

Assinado de forma digital por SAUL
COELHO SANTOS DE
SOUZA:02673947302
Dados: 2025.08.14 11:45:27 -03'00'

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Gerenciador

PEDRO PAULO
CAMARGO
ARAUJO:74561707387

Assinado de forma digital por PEDRO
PAULO CAMARGO ARAUJO:74561707387
Dados: 2025.08.14 10:06:18 -03'00'

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 26.203.660/0001-63,

PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO

CPF Nº 745.617.073-87

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

000190



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 202/2017 de 27 de março de 2017



QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

PERITORÓ - MA

VOL. 09, Nº DOM20250814 – PÁGINAS: 09

DIÁRIO OFICIAL

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=9de645b503b922df799865ffcb07a6ec7b9cb53e>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua da Prata, s/n – Centro, Peritoró/MA

CEP: 65.418-000

Telefone: (99) 3649-1159

Email: ti@peritoro.ma.gov.br

Site: <https://peritoro.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Peritoró – MA

13

000191

DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025	3
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	7

(clique para ir ao item selecionado)

B

DIÁRIO OFICIAL

100192

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 - SRP

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA.**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 053/2022, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.203.660/0001-63**, localizada na Av. Jornalista Miecio Jorge, Sala 107, 8A, Renascença – São Luis/MA, neste ato representada por **PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO**, RG nº 6907693-6, CPF Nº 745.617.073-87, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA.**, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 - SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:
 Razão Social: **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ: nº 26.203.660/0001-63
 Endereço completo: Av. Jornalista Miecio Jorge, Sala 107, 8A, Renascença – São Luis/MA
 Nome do representante legal: **PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO**
 Cédula de Identidade/órgão emissor: nº 6907693-6
 CPF: nº 745.617.073-87

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	---------	------------	-------------

DIÁRIO OFICIAL

100193

1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR: Especificações: * Potência – Líquida 64.9 kW * Dimensões – Curso 127 mm * Potência Nominal (Padrão) - 2.200 rpm - Bruta - ISO 14396 - 68.5 kW * Dimensões - Diâmetro Interno 105 mm * Potência Líquida - 2.200 rpm - 80/1269/EEC - 64.9 kW * Motor - 3054C de 68,5 kW Mecânico – Turbo * Aumento de Torque - 1.400 rpm – Líquido - 38% * Torque Máximo - 384 Nm Potência Líquida - 2.200 rpm - ISO 9249 - 64.9 kW.	CASE	1860	HORA	R\$ 260,00	R\$ 483.600,00
2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR: Especificações: Potência Líquida – ISO 9249 107 kW * Modelo do Motor Cat C4.4 * Potência do Motor - ISO 14396 108 kW * Diâmetro Interno 105 mm * Curso 127 mm * Deslocamento 4.4 l * Sistema Hidráulico * Sistema Principal – Fluxo Máximo 429 l/min (113 gal/min) * Pressão Máxima – Equipamento 35000 kPa * Pressão Máxima – Percurso 34.3 kPa * Pressão Máxima – Oscilação 26.8 kPa * Mecanismo de Oscilação * Velocidade de Oscilação 11.6 r/min ** Torque de Oscilação Máximo 74.4 kNm * Pesos - Peso Operacional 19.8 kg * Capacidades de Reabastecimento em Serviço * Capacidade do Tanque de Combustível 345 l * Sistema de Arrefecimento 25 l * Óleo do Motor 15 l * Comando de Oscilação – Cada 12 l * Comando Final – Cada 5 l * Sistema Hidráulico - Incluindo Tanque 234 l * Reservatório Hidráulico 115 l * Dimensões * Lança Alcance de 5,7 m (18 pés 8 pol) * Braço Alcance de 2,9 m (9 pés 6 pol) * Caçamba 1,0 m³ (1,31 yd³) * Altura de Transporte - Topo da Cabine 2.96 mm.	VOLVO	1.860	HORA	R\$ 290,00	R\$ 539.400,00
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3: Especificações: * Potência Líquida Nominal—137 HP102kW * Modelo do Motor Cat® C7.1 ACERT™ * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4) —141 HP105kW * Potência Bruta Máxima - ISO 14396 (DIN) (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—143 HP105kW * Potência Líquida * Nominal a 1.800 rpm - SAE J1349 (Modo de Potência de Desempenho: Faixa de 1 a 4)—137 HP102kW.	CASE	2.000	HORA	R\$ 250,00	R\$ 500.000,00
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR – Especificações: * Potência Básica (1ª Marcha) – Líquida 136 kW * Modelo do Motor Cat C7 * Diâmetro Interno 110 mm * Curso 127 mm * Velocidade em Potência Nominal 2.000 rpm * Aumento de Torque 39% * Potência Básica (1ª Velocidade) - Líquida – * Métrica 136 kW * Padrão - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.450 rpm * Alta Temperatura Ambiente - Velocidade do Ventilador - Máxima 1.650 rpm.	VOLVO	2.000	HORA	R\$ 310,00	R\$ 620.000,00
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS – Especificações: Largura de Compactação – 2134 mm * Vão Livres Sobre o Solo – 543 mm * Velocidade de Deslocamento – Máxima 12 km/h * Raio de Giro Dentro da Extremidade do Tambor – 3,68 m * Dimensões: Diâmetro do Tambor – Sobre os Suportes – 1495 mm * Comprimento Total – 5,51 m * Largura Total – 2,29 m * Altura com ROPS/FOPS ou Cabina – 3,07 m * Distância entre Eixos – 2,9 m * Largura do Tambor –	CATERPILAR	930	HORA	R\$ 250,00	R\$ 232.500,00

B

DIÁRIO OFICIAL

100194

	2134 mm * Capacidade do Tanque de Combustível – 200 L.						
6	CAMINHÃO PIPA TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS – Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 15.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de dois P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	IVECO	930	HORA	R\$ 110,00	R\$ 102.300,00	
7	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS - Especificações: Descrição: Caminhão pipa com tanque de água com capacidade de 10.000 litros. * Formato do Tanque Cilíndrico * Confeccionado em AÇO INOX (1º Linha e Certificado) * 30 Metros de Mangueira de 2" P/ Lavar Equipamentos Etc + Suporte * Proteção Lateral p/ Ciclistas e Motociclistas Conforme Norma CONTRAN Resolução 323 * Para Choque Traseiro HOMOLOGADO conforme CAT.	MERCEDES	1.000	HORA	R\$ 155,00	R\$ 155.000,00	
8	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO - 7M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 7 m3.	VOLKS	3.750	HORA	R\$ 150,00	R\$ 562.500,00	
9	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK TRAÇADO - 18M3 – Especificações: transporte de cargas e materiais. * Modelo: Costellation 32.360 * Descrição: Caminhão basculante 18 m3.	VOLKS	5.600	HORA	R\$ 150,00	R\$ 840.000,00	
10	CONJUNTO DE CAVALO (CAMINHÃO DE PRANCHA) mecânico, diesel, potência 280/320 HP, capacidade carga útil 10 t, PBT 16000kg - CARRETA tipo semi reboque rebaixado-carrega tudo, 2 eixos, dimensões 14,60m x 3,00m, capacidade carga util 30t (similar 18.310, Semi Reboque Carrega Tudo).	VOLKS	1.000	HORA	R\$ 280,00	R\$ 280.000,00	
11	TRATOR DE PNEU: Modelo do Motor Cat® C15; Potência Bruta 324 Kw; Potência Líquida – ISO 9249 302 kW; Deslocamento 15.2 l; Diâmetro Interno 137.2 mm; Tipo de Transmissão Planetária - Power Shift – ECPC; Fronta Planetário – Fixo; Traseiro Planetário – Oscilante; Ângulo de Oscilação ±11°; Diferencial - Comandos Finais – Frontal 100 l; Tanque de Combustível 782 l; Diferenciais - Comandos Finais – Traseiros 110 l; Transmissão 66 l; Sistema de Arrefecimento 116 l; Peso Operacional 34004 kg.	JONH DREE	1.000	HORA	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00	
12	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR – Especificações: Motor PowerTech™, atende a regulamentação de emissões MAR-I * Transmissão hidrostática * Sistema TMC (Total Machine Control) * Esteiras Extended Life™ (Vida Estendida).	CATERPILAR	960	HORA	R\$ 290,00	R\$ 278.400,00	

Valor total: R\$ 4.743.700,00(Quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil e setecentos reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

DIÁRIO OFICIAL

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PERITORÓ - MA, 14 de agosto de 2025.

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Gerenciador

MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 26.203.660/0001-63,
PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO
CPF Nº 745.617.073-87
Pela CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

000196

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Ordenadores de Despesa da Secretaria de Administração e Assistência Social do Município de Peritoró, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, considerando as informações constantes no Relatório do Processo nº 056/2025 e do Pregão Eletrônico nº 021/2025, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários incluindo o fornecimento de urnas, para atender as necessidades do município de Peritoró/MA.

RESOLVEM

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame as empresas: **LAR PAX LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 53.190.741/0001-49, localizada na Rua da Mangueira nº 2023, Anjo da Guarda, CEP.: 65420-000, Timbiras/MA; **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, localizada na Rua Magalhães de Almeida, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000 – Bacabal/MA; **G T DA SILVA FILHO**, CNPJ nº 19.972.877/0001-72, localizada na Rua Odorico Mendes, s/n, Centro, CEP 65690-000, Colinas-MA, segundo do que consta nos autos do processo 056/2025.

2. **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor das empresas: **LAR PAX LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 53.190.741/0001-49, localizada na Rua da Mangueira nº 2023, Anjo da Guarda, CEP.: 65420-000, Timbiras/MA, vencedora dos itens 01,05,06 e 07, com o valor total de **R\$ 528.960,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais)**; **NACIONAL PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA**, CNPJ nº 30.368.334/0001-83, localizada na Rua Magalhães de Almeida, 646 – CENTRO – CEP 65.700 – 000 – Bacabal/MA, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de **R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais)**; **G T DA SILVA FILHO**, CNPJ nº 19.972.877/0001-72, localizada na Rua Odorico Mendes, s/n, Centro, CEP 65690-000, Colinas-MA, vencedora do item 02, com o valor total de **R\$ 17.340,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta reais)**, segundo do que consta nos autos do processo 056/2025.

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Peritoró, 14 de agosto de 2025.

LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO FRANCILEL SANTOS DA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social



400197

ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



JOSUÉ PINHO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO
Vice-Prefeito Municipal



LIDIVAM ALVES MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo



MAYSA REGINA NEVES GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde



DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA
Secretário Municipal Interino de Educação



LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



LIONETE SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal Extraordinária da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos



LEONARDO RÊGO SOUZA
Secretário Municipal Extraordinário da Igualdade Social e Cidadania



FRANCISCO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal Extraordinário da Juventude



JESUSMAR DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Municipal Extraordinário do Patrimônio



PAULO AGUIAR DO NASCIMENTO
Secretário Municipal Extraordinário do Esporte e Lazer



ELIETE MARQUES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal Extraordinária da Cultura e Turismo



ANTÔNIO GOMES DA CRUZ
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política

B

DIÁRIO OFICIAL



FLABRISO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura



WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura



HENRIQUE JANSEN AZEVEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



FRANCISCO FRANCILEL SANTOS DA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social



SERGIO FRANCISCO DE ASSIS SOARES DOS PASSOS
Contador Geral



LUCAS RODRIGO LIMA DE MORAIS
Chefe de Tributos



RAQUEL DA SILVA E SILVA
Controladora Geral



ITANAER PAULO MEIRELES DE MELO
Procurador Geral



SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL



JARDEL VICTOR FERREIRA SILVA
Ouvidor Geral



EITAN MATEUS RIBEIRO BARROSO
Relações Institucionais



DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA
Gabinete do Prefeito

000198

B



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

Instituído pela Lei Municipal nº 202/2017 de 27 de março de 2017



000199

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025

PERITORÓ - MA

VOL. 09, Nº DOM20250811 – PÁGINAS: 16

DIÁRIO OFICIAL

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=9de645b503b922df799865ffcb07a6ec7b9cb53e>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua da Prata, s/n – Centro, Peritoró/MA

CEP: 65.418-000

Telefone: (99) 3649-1159

Email: ti@peritoro.ma.gov.br

Site: <https://peritoro.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Peritoró – MA

DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025	11

(clique para ir ao item selecionado)

000200

h

DIÁRIO OFICIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Ordenadores de Despesa da Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Peritoró, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, considerando as informações constantes no Relatório do Processo nº 052/2025 e do Pregão Eletrônico nº 018/2025, que tem por objeto o Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do município de Peritoró/MA.

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa: **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.203.660/0001-63**, localizada na Av. Jornalista Mécio Jorge, Sala 107, 8A, Renascença – São Luís/MA, segundo do que consta nos autos do processo 052/2025.
2. **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa: **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.203.660/0001-63**, localizada na Av. Jornalista Mécio Jorge, Sala 107, 8A, Renascença – São Luís/MA, com o valor total de R\$ 4.743.700,00(Quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil e setecentos reais), segundo do que consta nos autos do processo 052/2025.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Peritoró, 07 de agosto de 2025.

LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MAISA REGINA NEVES GONÇALVES,
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO FRANCILEL SANTOS DA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP

Aos 11 dias do mês de agosto de 2025, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA.**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 053/2022, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **BELLA HOME CENTER LTDA, CNPJ Nº 23.224.655/0001-49**, localizada na Rua da Mangueira, nº 34, Centro, CEP 65.418-000, Peritoró/MA, neste ato representada por **MARIA PÂMELLA FERNANDES SAMPAIO**, CPF 052.762.953-79 - RG 0289491420050 SESP - MA, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA.**, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos

DIÁRIO OFICIAL

quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **BELLA HOME CENTER LTDA**

CNPJ: nº **23.224.655/0001-49**

Endereço completo: **Rua da Mangueira, nº 34, Centro, CEP 65.418-000, Peritoró/MA**

Nome do representante legal: **MARIA PÂMELLA FERNANDES SAMPAIO**

Cédula de Identidade/órgão emissor: nº **0289491420050 SESP - MA**

CPF: **052.762.953-79**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Vassourão com cabo	200,00	UNID.	GARRA	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
7	Colher de pedreiro n. 09	50,00	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
10	Queimadeira dentada	36,00	UNID.	THOMPSON	R\$ 16,00	R\$ 576,00
11	Esquadro de aluminio 40 cm	24,00	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 17,40	R\$ 417,60
12	Espatula 3/4	24,00	UNID.	ATLAS	R\$ 14,21	R\$ 341,04
13	Linha de pedreiro lisa 100 m	24,00	UNID.	THOMPSON	R\$ 9,90	R\$ 237,60
17	Alicate 8"	30,00	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
18	Torques p azulejo 8"	30,00	UNID.	SÃO ROMÃO	R\$ 28,22	R\$ 846,60
21	Masseira	36,00	UNID.	FORTLEV	R\$ 19,15	R\$ 689,40
22	Camara de ar para pneu de carro de mao	50,00	UNID.	COLSON	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
24	Telha de Fibra Amianto 2,40 x 0,50 mts 4mm	600,00	UNID.	ETERNIT	R\$ 35,70	R\$ 21.420,00
26	Fechadura inox externa	1000,00	UNID.	SILVANA	R\$ 53,60	R\$ 53.600,00
28	Fechadura inox interna	600,00	UNID.	SILVANA	R\$ 53,50	R\$ 32.100,00
29	Dobradiça galvanizada 3'1/2	1200,00	UNID.	SILVANA	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
30	Dobradiça galvanizada 4"	1200,00	UNID.	SILVANA	R\$ 9,59	R\$ 11.508,00
31	Porta de madeira 2,10X0,80 M	100,00	UNID.	CLM	R\$ 294,00	R\$ 29.400,00
32	Porta de compensado 2,10X0,80 M	200,00	UNID.	CLM	R\$ 239,10	R\$ 47.820,00
35	Janela de aluminio veneziana 100 x 100	30,00	UNID.	CLM	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
36	Janela de aluminio veneziana 120 x100	20,00	UNID.	CLM	R\$ 277,93	R\$ 5.558,60
37	Basculante de aluminio 40X60CM	24,00	UNID.	CLM	R\$ 64,10	R\$ 1.538,40
39	Cal pct 5Kg	1000,00	PCT.	SUPERCAL	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
40	Selador acrilico 18L	400,00	UNID.	VIVA	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00

DIÁRIO OFICIAL

41	Massa corrida PVA 18L	400,00	UNID.	VIVA	R\$ 68,50	R\$ 27.400,00
42	Massa acrilica 18L	400,00	UNID.	VIVA	R\$ 150,40	R\$ 60.160,00
44	Tinta acrilica interna 18L	1000,00	UNID.	VIVA	R\$ 150,75	R\$ 150.750,00
46	Esmalte sintetico 3,6L	240,00	UNID.	VIVA	R\$ 143,10	R\$ 34.344,00
47	Verniz copal para madeira 3,6L	100,00	UNID.	VIVA	R\$ 172,50	R\$ 17.250,00
48	Rolo la de carneiro 23CM	200,00	UNID.	ATLAS	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
49	Rolo de espuma 15CM	200,00	UNID.	ATLAS	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
50	Bandeija de pintura media	200,00	UNID.	ATLAS	R\$ 11,94	R\$ 2.388,00
51	Brocha p cal grande	200,00	UNID.	ATLAS	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
52	Garfo p rolo 23CM	100,00	UNID.	ATLAS	R\$ 9,75	R\$ 975,00
53	Tinta de piso 18L	500,00	UNID.	VIVA	R\$ 249,00	R\$ 124.500,00
54	Fixador p cal 45g	1000,00	UNID.	JUNTAMIX	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
55	Bisnaga colorida 50ML	1000,00	UNID.	VIVA	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
57	Vaso sanitario acoplado	50,00	UNID.	LUZARTE	R\$ 489,40	R\$ 24.470,00
58	Assento sanitario comum	60,00	UNID.	HERC	R\$ 37,99	R\$ 2.279,40
63	veda anel	40,00	UNID.	PULVITEC	R\$ 9,95	R\$ 398,00
64	Lavatorio de louça com coluna	50,00	MILHEIRO	LUZARTE	R\$ 238,50	R\$ 11.925,00
65	pia inox 1.20 mt	15,00	MILHEIRO	INOXSUL	R\$ 263,00	R\$ 3.945,00
66	Pia inox 1.50 mt	15,00	UNID.	INOXSUL	R\$ 351,50	R\$ 5.272,50
67	valvula comum	40,00	UNID.	KRONA	R\$ 5,95	R\$ 238,00
68	valvula de pia inox	25,00	UNID.	LEÃO	R\$ 11,90	R\$ 297,50
69	TUBO SOLD. 20MM	1200,00	UNID.	KRONA	R\$ 21,90	R\$ 26.280,00
70	TUBO SOLD. 25MM	120,00	UNID.	KRONA	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
71	TUBO SOLD. 32MM	60,00	UNID.	KRONA	R\$ 48,20	R\$ 2.892,00
72	TUBO SOLD. 40MM	60,00	UNID.	KRONA	R\$ 74,50	R\$ 4.470,00
77	Cano esgoto 100 mm pvc	100,00	UNID.	KRONA	R\$ 83,62	R\$ 8.362,00
78	Cano esgoto 75 mm pvc	50,00	UNID.	KRONA	R\$ 86,26	R\$ 4.313,00
79	Cano esgoto 50 mm pvc	100,00	UNID.	KRONA	R\$ 65,30	R\$ 6.530,00
80	Cano esgoto 40 mm pvc	100,00	UNID.	KRONA	R\$ 6,90	R\$ 690,00
81	parafuso de vaso	200,00	UNID.	LEÃO	R\$ 4,00	R\$ 800,00
82	Piso ceramica tipo A 45 X45	1400,00	M²	FORMIGRES	R\$ 35,00	R\$ 49.000,00
84	Piso revestimento 32 x 45	1000,00	M²	ALMEIDA	R\$ 35,99	R\$ 35.990,00

J00203

h

DIÁRIO OFICIAL

85	Piso revestimento 32 x 57	1000,00	M²	FORMIGRES	R\$ 37,89	R\$ 37.890,00
86	Argamassa AC I	600,00	PCT.	VOTORANTIM	R\$ 13,79	R\$ 8.274,00
87	Argamassa AC II	400,00	PCT.	VOTORANTIM	R\$ 23,89	R\$ 9.556,00
88	Argamassa AC III	400,00	PCT.	VOTORANTIM	R\$ 31,89	R\$ 12.756,00
89	rejunte	300,00	PCT.	PORTOKOLL	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
90	cola branco 1000ml	100,00	UNID.	VIVA	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
91	Vedacit 3,6 ml	24,00	UNID.	VEDACIT	R\$ 51,55	R\$ 1.237,20
93	porta sabonete	36,00	UNID.	HERC	R\$ 27,99	R\$ 1.007,64
94	chuveiro plastico	60,00	UNID.	HERC	R\$ 9,78	R\$ 586,80
95	Arandela para lâmpada	25,00	UNID.	ILUMI	R\$ 9,89	R\$ 247,25
96	Bocal plástico E-27	300,00	UNID.	ILUMI	R\$ 2,99	R\$ 897,00
97	Fio torcido 2x050	5000,00	M.	CORFIO	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00
98	Fio torcido 2x075	5000,00	M.	CORFIO	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00
99	Fio Torcido 2x100	5000,00	M.	CORFIO	R\$ 3,18	R\$ 15.900,00
100	Cabo pp 2x1,5mm	5000,00	M.	CORFIO	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00
101	Cabo pp 2x2,5mm	5000,00	M.	CORFIO	R\$ 9,99	R\$ 49.950,00
102	Cabo pp 3x2,5mm	5000,00	M.	CORFIO	R\$ 12,49	R\$ 62.450,00
103	Fio cabo flex 1,5 mm	10000,00	M.	CORFIO	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
104	Fio cabo flex 2.5mm	15000,00	M.	CORFIO	R\$ 2,99	R\$ 44.850,00
105	Fio cabo flex 4mm	10000,00	M.	CORFIO	R\$ 4,75	R\$ 47.500,00
106	Fio cabo flex 6mm	10000,00	M.	CORFIO	R\$ 6,97	R\$ 69.700,00
109	Lâmpada superled 12W	2000,00	M.	ELGIN	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
110	Lâmpada superled 15 W	2000,00	M.	ELGIN	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
111	Lâmpada superled 20 W	1500,00	M.	ELGIN	R\$ 13,99	R\$ 20.985,00
112	Lâmpada superled 30 W	1500,00	UNID.	ELGIN	R\$ 21,99	R\$ 32.985,00
118	Tomada embutida tripla	500,00	UNID.	TIGRE	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00
119	Interruptor embutido	500,00	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
120	Interruptor duplo embutido	500,00	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
121	Interruptor triplo embutido	500,00	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 19,95	R\$ 9.975,00
122	Tomada com 1 interruptor	500,00	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
123	Tomada com 2 interruptores	500,00	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 19,97	R\$ 9.985,00
124	Fita isolante 20mts	60,00	UNID.	THOMPSON	R\$ 11,95	R\$ 717,00

DIÁRIO OFICIAL

125	Canaleta PVC 20X10X2000 C/ Fita adesiva	500,00	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00
126	Caixa para medidor monofásico	24,00	UNID.	TAF	R\$ 61,99	R\$ 1.487,76
127	Cimento 50 KG	5000,00	UNID.	POTY	R\$ 49,90	R\$ 249.500,00
128	Brita 0	400,00	UNID.	GRANORTE	R\$ 298,90	R\$ 119.560,00
130	Areia lavada	600,00	M²	PRÓPRIA	R\$ 129,95	R\$ 77.970,00
132	Vergalhão de aço 4.2	500,00	M²	GERDAU	R\$ 16,44	R\$ 8.220,00
133	Vergalhão de aço 1/4	400,00	M²	GERDAU	R\$ 36,10	R\$ 14.440,00
135	Chapa de zinco 0,80m	200,00	M²	FERRONORTE	R\$ 61,90	R\$ 12.380,00
136	Chapa de zinco 1,00m	600,00	PCT.	FERRONORTE	R\$ 78,96	R\$ 47.376,00
138	Arame recozido	300,00	PCT.	GERDAU	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
140	Metalon galvanizado 6m 20x20mm	100,00	PCT	FERRONORTE	R\$ 55,90	R\$ 5.590,00
141	Metalon galvanizado 6m 20x30mm	100,00	KG	FERRONORTE	R\$ 69,60	R\$ 6.960,00
142	Metalon galvanizado 6m 30x50mm	100,00	UNID.	FERRONORTE	R\$ 95,60	R\$ 9.560,00
143	Eletrodo 6013 Serralheiro 2,5mm	250,00	UNID.	VONDER	R\$ 24,50	R\$ 6.125,00
144	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 4mm	100,00	UNID.	ULIANA	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
145	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 6mm	100,00	UNID.	ULIANA	R\$ 113,50	R\$ 11.350,00
146	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 10mm	100,00	UNID.	ULIANA	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00
147	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 15mm	100,00	UNID.	ULIANA	R\$ 207,50	R\$ 20.750,00
149	Forro Pvc branco 8mm	1000,00	UNID.	FORTLEV	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
150	caixa d'agua 1000l	20,00	UNID.	FORTLEV	R\$ 568,00	R\$ 11.360,00
159	Luminaria led sobrepor 18w	100,00	UNID.	ELGIN	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
160	Óleo lubrificante 2t	200,00	UNID.	CASTROL	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
161	Tábua de pinus 15cm x 3,0m	500,00	UNID.	SANTA CATARINA	R\$ 22,20	R\$ 11.100,00
162	Tábua de pinus 20cm x 3,0m	500,00	UNID.	SANTA CATARINA	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
165	Madeirite resinado 2,20 x 1,10 9mm	500,00	UNID.	ULIANA	R\$ 81,00	R\$ 40.500,00
166	Betoneira 400l	10,00	UNID.	MENEGOTTI	R\$ 5.950,00	R\$ 59.500,00

Valor total: R\$2.296.511,25 (Dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente

100205

B

DIÁRIO OFICIAL

julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PERITORÓ - MA, 11 de agosto de 2025.

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Gerenciador

BELLA HOME CENTER LTDA
CNPJ: nº 23.224.655/0001-49
MARIA PÂMELLA FERNANDES SAMPAIO
CPF: 052.762.953-79
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 - SRP

Aos 11 dias do mês de agosto de 2025, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025, tipo menor preço por item, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo indicada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA., sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 053/2022, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **M. SANTOS BEZERRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.125.354/0001-13, com endereço a Rua 13 maio, Nº 1000 – CENTRO, Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio de seu representante legal **MARCELO SANTOS BEZERRA**, CPF nº 856.295.103-04, declarada VENCEDORA, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA.**, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 - SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **M. SANTOS BEZERRA**

CNPJ: nº 04.125.354/0001-13

Endereço completo: **Rua 13 maio, Nº 1000 – CENTRO, Santo Antônio dos Lopes - MA**

Nome do representante legal: **MARCELO SANTOS BEZERRA**

CPF: **856.295.103-04**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Brocas para concreto 3/8"	THOMPSON	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
15	Brocas para concreto 5/16"	THOMPSON	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
33	Porta de compensado 2,10X0,70 M	CLM	UND	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
38	Basculante de aluminio 40X80CM	ALUVID	UND	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00

Valor total: **R\$26.950,00**(Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

DIÁRIO OFICIAL

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PERITORÓ - MA, 11 de agosto de 2025.

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Gerenciador

M. SANTOS BEZERRA
CNPJ: nº 04.125.354/0001-13
MARCELO SANTOS BEZERRA
CPF: 856.295.103-04
Pela CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

100229

B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP

Aos 11 dias do mês de agosto de 2025, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**, **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA.**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 053/2022, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço a empresa **CONSTRUFORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ: 12215226-0001/99 Inscr. Estad.:123366461, localizada na Rua P, nº 58, Qd. 11, Cohatrac I, São Luís/MA, neste ato representada por **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**, CPF Nº 026.618.163-56, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 14.133/2021 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA.**, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a., de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **CONSTRUFORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

CNPJ: nº 12215226-0001/99

Endereço completo: Rua P, nº 58, Qd. 11, Cohatrac I, São Luís/MA

Nome do representante legal: **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**

CPF: 026.618.163-56

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Botina de Segurança	MARLUVAS	UNID.	480	R\$ 35,00	R\$ 16.800,00
2	Luva de proteção algodão	SUPER SAFETY	UNID.	4800	R\$ 2,35	R\$ 11.280,00
3	Carro de mão galvanizado	Fortlev	UNID.	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00

DIÁRIO OFICIAL

5	Disco Turbo diamantado p alvenaria	Bosch	UNID.	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00
6	Disco para madeira 24 dentes	Bosch	UNID.	100	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
8	Martelo n. 25	Tramontina	UNID.	50	R\$ 28,55	R\$ 1.427,50
9	Prumo 700g	Tramontina	UNID.	36	R\$ 20,55	R\$ 739,80
19	Trena 5 m	Tramontina	UNID.	36	R\$ 17,60	R\$ 633,60
20	Trena 7,5 m	MTX	UNID.	36	R\$ 29,40	R\$ 1.058,40
23	Telha cerâmica	Portobello	MILHEIRO	40	R\$ 980,00	R\$ 39.200,00
25	Telha de Fibra Amianto 1,10 x 1,80 mts 5mm	Brasilit	UNID.	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
27	Fechadura inox banheiro	Pado	UNID.	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
34	Porta de compensado 2,10X0,60 M	CLM	UNID.	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
43	Tinta acrílica externa 18L	LUSITEX	UNID.	600	R\$ 230,00	R\$ 138.000,00
45	Tinta acrílica semi-brilho 18L	LUSITEX	UNID.	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
56	Bacia sanitaria comum	LUSARTE	UNID.	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
59	engate flexível 50	KRONA	UNID.	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
60	sifão garganta	KRONA	UNID.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
61	caixa de descarga comum	ALUMASA	UNID.	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
62	cano de descarga	KRONA	UNID.	25	R\$ 17,30	R\$ 432,50
73	TUBO SOLD. 50MM	KRONA	UNID.	240	R\$ 91,00	R\$ 21.840,00
75	Cano esgoto 200 mm pvc	KRONA	UNID.	36	R\$ 585,00	R\$ 21.060,00
76	Cano esgoto 150 mm pvc	KRONA	UNID.	24	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00
83	Piso ceramica tipo A 50 x 50	ALMEIDA	M²	1400	R\$ 35,80	R\$ 50.120,00
92	porta papel higienico	HERC	UNID.	36	R\$ 26,00	R\$ 936,00
107	Fio cabo flex 10mm	Cobrecor	METROS	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
108	Fio cabo flex 16mm	Cobrecor	METROS	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
113	Lâmpada superled 50 W	OUROLUX	UNID.	1200	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
114	Lâmpada superled 70w	OUROLUX	UNID.	1000	R\$ 66,00	R\$ 66.000,00
115	Caixa de luz 4x 2 plástica	TRAMONTINA	UNID.	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
116	Tomada embutida 10 A	TRAMONTINA	UNID.	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
117	Tomada embutida dupla	TRAMONTINA	UNID.	1000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
129	Brita 1	GRANORTE	M³	400	R\$ 298,00	R\$ 119.200,00
131	Areia comum	PROPRIA	M³	600	R\$ 81,00	R\$ 48.600,00
134	Vergalhão de aço 5/16	GERDAU	UNID.	600	R\$ 49,80	R\$ 29.880,00
137	Chapa de zinco 1,20m	GERDAU	M	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
139	Trelice	GERDAU	UNID.	600	R\$ 47,80	R\$ 28.680,00
148	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 18mm	ULIANA	UNID.	100	R\$ 254,00	R\$ 25.400,00
151	Caixa d'agua 2000L	FORTLEV	UNID.	12	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00
152	Caixa d'agua 5000L	FORTLEV	UNID.	6	R\$ 3.790,00	R\$ 22.740,00
153	ZARCÃO 3,6L	Suvinil	UNID.	36	R\$ 139,00	R\$ 5.004,00
154	LAMINA DE ROÇADEIRA	Stihl	UNID.	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
155	FIO DE NYLON ROÇADEIRA	Stihl	M	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
156	LUMINARIA LED EMBUTIR 12W	OUROLUX	UNID.	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
157	LUMINARIA LED SOBREPOR 12W	OUROLUX	UNID.	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
158	LUMINARIA LED EMBUTIR 18W	OUROLUX	UNID.	100	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
163	TÁBUA DE PINNUS 25CM X 3,0M	Duratex	UNID.	500	R\$ 33,90	R\$ 16.950,00
164	TÁBUA DE PINNUS 30CM X 3,0M	Duratex	UNID.	500	R\$ 38,90	R\$ 19.450,00
167	TIJOLO 6 FUIROS	MARCA LOCAL	MIL	100	R\$ 840,00	R\$ 84.000,00

Valor total: R\$1.129.091,80(Um milhão, cento e vinte e nove mil, noventa e um reais e oitenta centavos).

DIÁRIO OFICIAL

500211

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PERITORÓ - MA, 11 de agosto de 2025.

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Gerenciador

CONSTRUFORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: nº 12215226-0001/99
LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA

